SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0260

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2011

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Administrativo - Rua Antonio Firmino, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:30 horas do dia 09 de Fevereiro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126.
Email: pmp.cpl@gmail.com

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Picuí - PB, 26 de Janeiro de 2011

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:862F1783

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este código contém as medidas de Polícia Administrativa a cargo do Município de Picuí e que serão regidas pelas disposições contidas nesta Lei, respeitando-se, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

Art. 2º Ao Prefeito e, em geral, aos funcionários municipais incumbe velar pela observância dos preceitos deste Código.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 3º Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso do seu poder de polícia.

Art. 4º Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda os encarregados de execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 5º A pena, além de impor obrigação de fazer ou desfazer será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites máximos estabelecidos neste Código.

Art. 6º A penalidade pecuniária será judicialmente executada se, imposta de forma regular e pelos meios hábeis, o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.
§ 1º - A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.
§ 2º - Os infratores que estiverem em débito de multa, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, nem participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer

natureza ou transacionar qualquer título com a Administração Municipal.

Art. 7º As multas serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo.
Parágrafo único. Na imposição da multa, e para graduá-la, ter-se-á em vista:
I – A maior ou menor gravidade da infração;
II – As suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III – Os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste Código.

Art. 8º Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro.
Parágrafo único. Reincidente é o que violar preceito deste Código por cuja infração já tiver sido autuado e punido.
Art. 9º. Não são diretamente puníveis nas penas definidas neste Código:
I – Os incapazes na forma da lei;
II – Os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 10. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior a pena recairá:
I – Sobre os pais, tutores ou pessoas sob cuja guarda estiver o menor;
II – Sobre o curador ou pessoa a quem a couber a guarda do deficiente mental.
III – Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

CAPÍTULO III
DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Art. 11. Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade Municipal apura a violação das disposições deste Código e de outras Leis, Decretos e Regulamentos do Município.

Art. 12. Dará motivo a lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do Prefeito ou Secretário de Infraestrutura, por qualquer pessoa ou servidor municipal que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada por testemunhas.
Parágrafo único. Recebendo tal comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do auto de infração.

Art. 13. São autoridades para lavrar o auto de infração os fiscais ou outros funcionários para isso designados pelo Prefeito ou Secretário de Infraestrutura.

Art. 14. É autoridade para confirmar os autos de infração e arbitrar multas o Prefeito ou Secretário de Infraestrutura.

Art. 15. Os autos de infração obedecerão a modelos específicos e conterão obrigatoriamente:
I – O dia, mês, ano, hora e lugar onde foi lavrado;
II – O nome de quem lavrou, relatando-se com clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou de agravante à ação;
III – O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil, e endereço de residência;
IV – A disposição infringida;
V – A assinatura de quem lavrou, do infrator e duas testemunhas capazes, se houver.

Art. 16. Recusando-se o infrator a assinar o auto, será averbado no mesmo pela autoridade que o lavrou.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Art. 17. O infrator terá o prazo de 7 (sete) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 18. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

TÍTULO II
DA LIMPEZA PÚBLICA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A fiscalização abrangerá especialmente a limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, incluindo todos os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços.

Art. 20. Em toda inspeção em que forem verificadas irregularidades, apresentará o funcionário competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências necessárias.
Parágrafo único. A Prefeitura tomará as providências cabíveis ao caso, quando for da alçada do governo municipal ou remeterá cópia do relatório as autoridades estaduais ou federais competentes, quando as providências necessárias forem da alçada das mesmas.

CAPÍTULO II
DA LIMPEZA NAS VIAS PÚBLICAS

Art. 21. O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado diretamente pela Prefeitura ou por concessão.

Art. 22. Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência.
§ 1º - A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta deverá ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito.
§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para os ralos ou sarjetas dos logradouros públicos.

Art. 23. É proibido fazer varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública, também despejar ou atirar papéis, anúncios, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos.

Art. 24. A ninguém é lícito, sobre qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais serviços.

Art. 25. Para preservar de maneira geral a limpeza pública, fica terminantemente proibido:
I – Lavar roupas em chafarizes ou tanques localizados em vias públicas;
II – Escoar as águas servidas das residências para rua;
III – Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio da via pública;
IV – Queimar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de prejudicar a vizinhança;
V – Aterrar em vias públicas, lixos, materiais velhos ou quaisquer detritos.

Art. 26. É proibido comprometer, por qualquer meio, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Art. 27. É expressamente proibida a instalação dentro do perímetro urbano, de indústrias que pela natureza dos produtos, pelas matérias-primas utilizadas, pelos combustíveis empregados ou por qualquer outro motivo possam prejudicar a saúde pública.

Art. 28. (Vetado)

Art. 29. Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa correspondente ao valor de 1 (uma) a 5 (cinco) UFIR vigente.

CAPÍTULO III
DA LIMPEZA NAS HABITAÇÕES

Art. 30. As residências urbanas ou suburbanas deverão ser caiadas ou pintadas de 2 em 2 anos, no mínimo, salvo exigências das autoridades sanitárias.

Art. 31. Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e lotes.
Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, distritos, vilas e povoados.

Art. 32. Não é permitido conservar água estagnada nos quintais ou pátios dos prédios situados na cidade, distritos, vilas e povoados.

Art. 33. O lixo das habitações será recolhido em depósitos apropriados, providos de tampas ou sacolas devidamente fechadas, para ser removidas pelo serviço de limpeza pública municipal.
Parágrafo único. Não serão considerados como lixo os resíduos de fábricas ou oficinas, os restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolições, as matérias excrementícias e restos de forragem das cocheiras e estábulos, os papéis e outros resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, os quais serão removidos à custa dos respectivos inquilinos ou proprietários.

Art. 34. As casas de apartamentos e prédios de habitação coletiva deverão ser dotadas de instalação coletora de lixo.

Art. 35. As chaminés de qualquer espécie de fogões de casas particulares, de restaurantes, pensões, hotéis, e de estabelecimentos comerciais, industriais de qualquer natureza, terão altura suficiente para que a fuligem ou outros resíduos que possam expelir, não incomode os vizinhos.
Art. 36. Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 1 (uma) a 5 (cinco) UFIR.

CAPÍTULO IV
DA HIGIENE NA ALIMENTAÇÃO E NOS ESTABELECIMENTOS

Art. 37. A Prefeitura exercerá, através da vigilância sanitária, severa fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias sólidas ou líquidas destinadas a serem ingeridas pelo homem, excetuados os alimentos.

TÍTULO III
DA SEGURANÇA E DA TRANQUILIDADE PÚBLICA
CAPÍTULO I
DO SOSSEGO PÚBLICO

Art. 38. Não serão permitidos banhos nos reservatórios d'água que abastecem a cidade ou distritos, com exceção do período em que os reservatórios estiverem sangrando.

Art. 39. É proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, antes das 5 (cinco) e depois das 22 (vinte e duas) horas.

Art. 40. É proibido correr a cavalo, em automóvel, bicicleta, motocicleta ou qualquer veículo em disparada pelas ruas da cidade, distrito, vilas e povoados.

Art. 41. É proibido cavalgar qualquer animal ou correr em bicicleta, motocicleta, pelas calçadas ou praças da cidade ou distritos.

Art. 42. Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 1 (uma) a 5 (cinco) UFIR.

CAPÍTULO II
DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Art. 43. Divertimentos públicos, para os efeitos deste Código, são os que se realizarem nas vias públicas, ou em recintos fechados de livre acesso ao público.

Art. 44. Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Prefeitura.

Art. 45. A autorização de funcionamento de circos ou parques de diversões só poderá ser permitida em certos locais, a juízo do Prefeito e num prazo inferior a 1 (um) mês.

CAPÍTULO III
DOS LOCAIS DE CULTO

Art. 46. As igrejas, os templos e as casas de culto são locais sagrados, por isso, devem ser respeitados, conservados limpos, iluminados e arejados, sendo proibido pichar suas paredes e muros ou neles pregar cartazes.

Art. 47. As igrejas, templos ou casas de culto, não poderão conter maior número de pessoas que a lotação permitida por suas instalações.

CAPÍTULO IV
DO TRÂNSITO PÚBLICO

Art. 48. O trânsito deve ser livre e sua regulamentação tem por objetivo manter a ordem, segurança e o bem-estar dos transeuntes, dos veículos e da população em geral.

Art. 49. É proibido embaraçar por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres nas calçadas e praças ou veículos nas ruas e estradas, exceto para efeito de obras públicas, procissões, festas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização adequada, visível de dia e luminosa à noite.

Art. 50. É expressamente proibido danificar ou retirar sinais de trânsito colocados nas vias, estradas ou caminhos públicos, para advertência de perigo ou impedimento de trânsito.

Art. 51. Assiste a Prefeitura ou Departamento Estadual de Trânsito o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública.

Art. 52. Poderão ser armados palanques provisórios nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular, desde que sejam observadas as seguintes condições:
I – Ter a sua localização aprovada pela prefeitura;
II – Não perturbar o trânsito público;
III – Não prejudicar o calçamento nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta do responsável pelas festividades os estragos verificados;
IV – Ser removidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento dos festejos.
Parágrafo único. Uma vez findo o trabalho e o prazo estabelecido no inciso IV, a Prefeitura removerá o palanque, cobrando ao responsável as despesas da remoção, dando ao material removido o destino que entender.

Art. 53. O ajardinamento e a arborização serão atribuições exclusivas da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Nos logradouros abertos por particulares com licença da Prefeitura, é facultado aos interessados promover e custear a respectiva arborização.

Art. 54. É proibido podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores da arborização pública, sem consentimento expresso da Prefeitura.

CAPÍTULO V
DOS ANIMAIS

Art. 55. É proibida a permanência de animais nas vias públicas.

Art. 56. Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas serão recolhidos ao curral da prefeitura ou outro qualquer.

Art. 57. O animal recolhido em virtude ao disposto neste capítulo, será retirado no prazo de 7 (sete) dias, mediante o pagamento de multa e da taxa de manutenção respectiva.
Parágrafo único. Não sendo retirado o animal nesse prazo, deverá a Prefeitura efetuar a sua venda em praça pública, precedida da necessária publicação.

CAPÍTULO VI
DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

Art. 58. Será fiscalizada pela Prefeitura a fabricação, o comércio, transporte e emprego de inflamáveis e explosivos.

Art. 59. São considerados inflamáveis:
I – O fósforo e os materiais derivados;
II – A gasolina e demais derivados do petróleo;
III – Os éteres, álcoois, a aguardente e os óleos em geral;
IV – Os carburetos, o alcatrão e os materiais betuminosos líquidos;

Art. 60. São considerados explosivos:
I – Os fogos de artifícios;
II – A nitroglicerina e os seus compostos derivados;
III – A pólvora;
IV – As espoletas e os estopins;
V – Os fulminatos, cloratos, formiatos e congêneres;
VI – Os cartuchos de caça e minas.

Art. 61. É absolutamente proibido:
I – Fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pela prefeitura;
II – Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos, sem atender as exigências legais, quanto à construção e segurança.
III – Depositar ou conservar na via pública, mesmo provisórios, inflamáveis ou explosivos.

Art. 62. Os depósitos de explosivos e inflamáveis, só serão construídos em locais especialmente designados pela Prefeitura.
§ 1º - Os depósitos serão dotados de instalações para combate ao fogo e de extintores de incêndios, em quantidade e disposição convenientes.
§ 2º - Todas as dependências e anexos dos depósitos de materiais explosivos ou inflamáveis serão construídas com material incombustível, admitindo-se o emprego, apenas, de caibros, ripas e esquadrias de madeiras.

CAPÍTULO VII
DAS QUEIMADAS E DOS CORTES DE ÁRVORES E PASTAGENS

Art. 63. A Prefeitura colaborará com o IBAMA, para evitar a devastação das vegetações nativas da região e estimulará a plantação de árvores.

Art. 64. A ninguém é permitido atear fogo em roçados, palhas ou matos que limitam com terras de outrem, sem tomar as devidas precauções.

Art. 65. É proibido atear fogo em matas, capoeiras, lavouras ou campos alheios.

Art. 66. A derrubada de mata dependerá de licença do IBAMA.

Art. 67. É assegurado o direito aos proprietários formar pastagens nas suas propriedades, mesmo que se limite com a zona urbana do município.

CAPÍTULO VIII
DA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, OLARIAS, CERÂMICAS E DEPÓSITOS DE AREIA E SAIBRO

Art. 68. A exploração de pedreiras, olarias e depósitos de areia e saibro dependem de licença da Prefeitura, que a concederá, observando os preceitos deste Código.

Art. 69. A licença será processada mediante apresentação de requerimento assinado pelo proprietário do solo ou pelo explorador com a respectiva autorização da SUDEMA.
§ 1º - Do requerimento deverão constar as seguintes indicações:
a) Nome e residência do explorador, se este não for o proprietário;
b) Nome e residência do proprietário do terreno;

c) Declaração do processo de exploração e da qualidade do explosivo a ser utilizado, se for o caso.
§ 2º - O requerimento de licença deverá ser acompanhado com os seguintes documentos:
a) Prova de propriedade do terreno;
b) Autorização para exploração, registrada em cartório pelo proprietário, se ele não for o explorador;
c) Planta de situação, com indicação do relevo do solo, por meio de curvas de nível, contendo a delimitação exata da área a ser explorada com a localização das respectivas instalações e indicando as construções, logradouros ou mananciais e cursos d'água situados em toda a faixa de largura de 100m em torno da área a ser explorada;
d) Perfis do terreno em três vias.
§ 3º - No caso de se tratar de exploração de pequeno porte poderão ser dispensados, a critério da prefeitura, os documentos indicados nas alíneas "c" e "d" do parágrafo anterior.

Art. 70. Não será permitida a exploração de pedreira na zona urbana.

Art. 71. A exploração de pedreiras a fogo fica sujeita às seguintes restrições:
I – Declaração expressa da qualidade de explosivo a ser utilizado;
II – Intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre cada série de explosões;
III – Içar uma bandeira na altura conveniente para ser vista a distância, antes da explosão;
IV – Toque por 3 (três) vezes, com intervalos de dois minutos, de uma sineta e o aviso em brado prolongado, dando o sinal de fogo.

Art. 72. A instalação de olarias ou cerâmicas nas zonas urbanas e suburbanas do município deve obedecer às seguintes recomendações:
I – As chaminés serão constituídas de modo a não incomodar os moradores vizinhos pela fumaça ou emanações nocivas;
II – Quando as escavações facilitarem a formação de depósitos d'água será o explorador obrigado a fazer o devido escoamento, à medida que for sendo retirado o barro.

Art. 73. É proibida a extração de areia em todos os cursos d'água ou jazidas do município:
I – Na jusante do local que receber contribuição de esgotos;
II – Quando modificarem os leitos ou as margens dos mesmos;
III – Quando de algum modo possam oferecer perigo a pontes, muralhas ou qualquer obra construída nas margens ou sobre os leitos dos rios;
IV – Fica proibido o descarte de entulhos, lixo doméstico, comercial, industrial e hospitalar, dentro e na margem do Rio Picuí.

CAPÍTULO IX
DOS MUROS E CERCAS

Art. 74. Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, dentro dos prazos fixados pela Prefeitura.

Parágrafo Único. As cercas que margeiam as estradas viscinais, devem obedecer a distância mínima de 4 (quatro) metros, para ambos os lados, partindo do eixo central da estrada.

Art. 75. Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas e rurais, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrer em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação.
Parágrafo único. Correrão por conta exclusiva dos proprietários ou possuidores, a construção e conservação das cercas para conter aves domésticas, caprinos, ovinos, suínos, bovinos, muares e outros animais que exijam cercas especiais.

Art. 76. Os terrenos rurais, salvo acordo expresso entre os proprietários, serão fechados com:
I – Cercas de arame farpado com 3 (três) fios, no mínimo e 1,40 (um metro e quarenta centímetros) de altura;
II – Cercas vivas, de espécies vegetais adequadas e resistentes.

CAPÍTULO X
DOS ANÚNCIOS E CARTAZES

Art. 77. A exploração dos meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de licença da Prefeitura.

Art. 78. Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes, quando:
I – Pela sua natureza provoquem aglomeração prejudicial ao trânsito público;
II – De alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais;
III – Sejam ofensivas à moral ou contenham dizeres desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições;
IV – Pelo seu numero ou má distribuição, prejudiquem o aspecto das fachadas.

Art. 79. Tratando de anúncios luminosos, os pedidos deverão ainda indicar os sistemas de iluminação adotados.
Parágrafo único. Os anúncios luminosos serão colocados a uma altura mínima de 2,50 (dois metros e cinqüenta centímetros) da calçada.

Art. 80. Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou consertados, sempre que tal providência seja necessária para o bom aspecto e segurança.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA

CAPÍTULO I
DO LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

Art. 81. Nenhum estabelecimento Comercial ou Industrial poderá funcionar no Município, sem prévia licença da Prefeitura.

Art. 82. Não será concedida licença dentro do perímetro urbano, aos estabelecimentos industriais que se enquadrarem dentro das proibições constantes neste Código.

Art. 83. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir.

Art. 84. Para mudança de local do estabelecimento comercial ou industrial, deverá ser solicitada a necessária permissão da Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas.

Art. 85. A licença de localização poderá ser cassada:
I – Quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II – Como medida preventiva, favorável à higiene, a moral, ao sossego e a segurança pública;
III – Se o licenciado se negar a exibir o alvará de localização a autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo.
§ 1º - Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.
§ 2º - Poderá ser igualmente fechado o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua este Código.

CAPÍTULO II
DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 86. O exercício do comércio ambulante dependerá sempre da licença especial que será concedida de conformidade com as recomendações da legislação fiscal do Município que preceitua este Código.

Art. 87. O vendedor ambulante não licenciado para o exercício ou período em que esteja exercendo a atividade, ficará sujeito à apreensão da mercadoria encontrada em seu poder.

Art. 88. É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa:
I – Estabelecer-se nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura;
II – Impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas e outros logradouros;
III – Transitar pelas calçadas conduzindo cestos ou outros grandes volumes.

CAPÍTULO III
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 89. A abertura e o fechamento dos estabelecimentos comerciais e industriais no Município obedecerão ao seguinte horário, observado os preceitos da legislação federal que regula o contrato de duração e as condições de trabalho.
I – Para a indústria de modo geral;
a) Abertura e fechamento entre 6 (seis) e 18 (dezoito) horas nos dias úteis.
b) Nos domingos e feriados nacionais ou locais, os estabelecimentos permanecerão fechados.
§ 1º - será permitido o trabalho em horário especial, inclusive aos domingos, feriados nacionais ou locais, nos estabelecimentos que se dediquem as seguintes atividades: impressão de jornais, frigoríficos, panificadoras, serviços de água, energia elétrica, gás, esgoto, transportes ou outra atividade que, a juízo da autoridade federal, estadual ou municipal, seja estendida tal prerrogativa.
II – Para o comércio de modo geral:
a) Abertura às 7(sete) horas e fechamento às 18(dezoito) horas;
b) Nos domingos e feriados nacionais ou locais, os estabelecimentos permanecerão fechados;

Art. 90. Por motivo de conveniência pública, poderão funcionar em horários especiais os seguintes estabelecimentos:
I – Varejistas de frutas, legumes, verduras, aves e ovos:
a) Nos dias úteis das 5:00 às 20:00 horas;
b) Aos domingos e feriados das 5:00 às 12:00 horas.
II – Varejistas de peixes e carnes:
a) Nos dias úteis das 5:00 às 18:00 horas;
b) Nos domingos e feriados das 5:00 às 12:00 horas.
III – Padarias:
a) Nos dias úteis das 5:00 às 20:00 horas;
b) Nos domingos e feriados das 5:00 às 19:00 horas.
IV – Farmácias:
a) Nos dias úteis das 7:00 às 22:00 horas
b) Nos domingos e feriados no mesmo horário para os estabelecimentos que estiverem de plantão.
V – Restaurantes, bares, botequins, barracas, cafés, confeitarias, sorveterias, hotéis, motéis e similares:
a) Nos dias úteis das 7:00 às 24:00 horas;
b) Nos domingos e feriados das 7:00 às 22:00horas.
Parágrafo único. Os estabelecimentos acima referidos poderão ter os seus horários de trabalhos prorrogados de acordo com licença especial da Prefeitura.
VI – Praças de táxis, moto-taxis e similares:
a) Nos dias úteis das 6:00 às 22:00;
b) Nos domingos e feriados das 6:00 às 20:00 horas.
VII – Locadoras de automóveis, motos, videogames, computadores, internet, etc:
a) Nos dias úteis das 6:00 às 24:00 horas;
b) Nos domingos e feriados das 6:00 às 22:00 horas.
VIII – Barbearias, salões de beleza, academias, etc:
a) Nos dias úteis das 7:00 às 20:00 horas
b) Nos domingos e feriados das 7:00 às 22:00 horas.
IX – Distribuidores de revistas e jornais:
a) Nos dias úteis das 5:00 às 24:00 horas;
b) Nos domingos e feriados das 5:00 às 18:00 horas.
X – Dancing, boates e similares:
a) Nos dias úteis das 17:00 às 22:00 horas;
b) Nos dias de festas das 20:00 às 5:00 da manhã seguinte.
XI – Os postos de combustíveis e casas funerárias poderão funcionar em qualquer hora e dia.

CAPÍTULO IV
DA AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

Art. 91. As transações comerciais em que intervenham medidas ou que façam referenciais a resultados de medidas de qualquer natureza, deverão obedecer ao que dispõe a legislação federal.

Art. 92. Os estabelecimentos que façam compras ou vendas de mercadorias são obrigados a submeter anualmente a exame, verificação e aferição os aparelhos e instrumentos de medir por eles utilizados.

Art. 93. A aferição consiste na comparação dos pesos e medidas com padrões de metrologia e na aposição do carimbo oficial.

Art. 94. Só serão aferidos os pesos de metal, sendo rejeitados os de madeira, pedra, argila ou substâncias equivalentes.
Parágrafo único. Serão igualmente rejeitados os jogos de pesos e medidas que se encontrarem amassados, furados ou de qualquer modo suspeitos.

Art. 95. Para efeito de fiscalização, a Prefeitura poderá, em qualquer tempo, mandar proceder ao exame e verificação dos aparelhos e instrumentos de pesar ou medir a ser utilizados em suas transações comerciais.

Art. 96. Os estabelecimentos comerciais ou industriais serão obrigados, antes do inicio de suas atividades, a submeter à aferição os aparelhos ou instrumentos de medir a ser utilizados em suas transações comerciais.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 97. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Código serão punidas com multa correspondentes ao valor de 1 (um) a 5 (cinco) UFIR.

Art. 98. Este Código entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

PUBLICADA EM 23/12/2010. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F66A97C

GABINETE
PORTARIA Nº 022/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 018/2011, que nomeia **RUTH NEVES DANTAS**, para ocupar o cargo de Professor com exercício na zona urbana deste Município.

Picuí-PB, 25 de janeiro de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5193F088

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697-0022/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011
OBJETO: Contratação de Profissionais especializados nas áreas de Educação Física, Ensino infantil ou Pedagogia; Artes e Culinária para atender a Programas Sociais deste município, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/02/2011 - 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/02/2011 a partir das 09h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 26 de Janeiro de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:88CBA9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 039/2011

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o(a) **Sr(a). LEONIA MARIA FORMIGA DE QUEIROGA GENTIL**, titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor de Departamento de Ação Social,** vinculado à **Secretaria de Trabalho e Ação Social,** código DAI – 200.11.03, desta Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA W. FEITOSA
Prefeito Constitucional de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:28827F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 047/2011

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) **Sr(a). LUCIANA LINHARES DE MELO**, para o Cargo de Função Gratificada de Coodenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Programa Federal em Parceria com o Município de Pombal – PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA W. FEITOSA
Prefeito Constitucional de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:83021DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 011/2011

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1° - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **LEONIDAS DANTAS WERTON,** Matrícula 0316-0, do Cargo de **Coordenadora do CAPS – Programa de Atenção Psicossocial, Programa**, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no jornal Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro 2011.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional de Pombal – PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:BEDBA228

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 001/2010

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FORMA PARCELADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E GRÁFICA E EDITORA AGENDA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro, C.N.P.J. n.º 08.919.425/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Soledade (PB), à Rua Prefeito Inácio Claudino, 311 – Santa Tereza, denominada Contratante, e do outro lado GRÁFICA E EDITORA AGENDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Assis Chateaubriand, Nº. 570 – Liberdade – Campina Grande (PB), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.676.136/0001-16, denominada Contratada, neste ato representada pela Sr. SÓTER EMIDIO DA COSTA NETO, decidiram as partes contratantes assinarem o 1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 001/2010, para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais expediente de forma parcelada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 28 de Fevereiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem firmes, inalteradas e em plena vigor todas as demais condições substabelecidas no Contrato original que não colidirem ou se opuserem com as substabelecidas neste 1.º TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, acordam com todos os termos do presente instrumento, pelo que assinam em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas para os mesmos efeitos.

Soledade (PB), 03 de janeiro

JOSÉ IVANILDO B GOUVEIA
Pela Contratante

SÓTER EMIDIO DA COSTA NETO
Pela Contratada

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:D84A263E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 024/2010

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E PAPELARIA DAVID PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro, C.N.P.J. n.º 08.919.425/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Soledade (PB), à Rua Prefeito Inácio Claudino, 311 – Santa Tereza, denominada Contratante, e do outro lado PAPELARIA DAVID LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Abiai, 41 B – Centro – Campina Grande (PB), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.105.306/0001-70, denominada Contratada, neste ato representada pela Sr. GERALDO DAVID DA SILVA, decidiram as partes contratantes assinarem o 1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 024/2010, para contratação de empresa destinada ao fornecimento de pneus e assessório de forma parcelada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 28 de Fevereiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem firmes, inalteradas e em plena vigor todas as demais condições substabelecidas no Contrato original que não colidirem ou se opuserem com as substabelecidas neste 1.º TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, acordam com todos os termos do presente instrumento, pelo que assinam em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas para os mesmos efeitos.

Soledade (PB), 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO B GOUVEIA
Pela Contratante

GERALDO DAVID DA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:7796AC86

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 003/2010

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA BURITY E O CENTRO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E TIEPOLO DE AQUINO BEZERRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro, C.N.P.J. n.º 08.919.425/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Soledade (PB), à Rua Prefeito Inácio Claudino, 311 – Santa Tereza, denominada Contratante, e do outro lado TIÉPOLO DE AQUINO BEZERRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão de Mamanguape, 25 – Loja 07 – Torre – João Pessoa (PB), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.305.639/0001-97, denominada Contratada, neste ato representada pela Sr. TIÉPOLO DE AQUINO BEZERRA, decidiram as partes contratantes assinarem o 1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 003/2010, para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais expediente de forma parcelada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 28 de Fevereiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem firmes, inalteradas e em plena vigor todas as demais condições substabelecidas no Contrato original que não colidirem ou se opuserem com as substabelecidas neste 1.º TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, acordam com todos os termos do presente instrumento, pelo que assinam em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas para os mesmos efeitos.
Soledade (PB), 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO B GOUVEIA
Pela Contratante

TIÉPPOLO DE AQUINO BEZERRA
Pela Contratada

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:F82BAC68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
LEI Nº 1.434, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE: *ALTERA OS VALORES DOS CARGOS/FUNÇÕES E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ*, ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Regimento Interno e demais normativos legais pertinentes, em conformidade ao estabelecido pelo inciso VII, do art. 7º, da Constituição Federal, consoante à necessidade de adequar o Plano de Cargos e Salários pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, FAZ SABER que o plenário aprova o seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos respectivos Cargos/Funções e Salários dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Picuí/PB, com provimentos efetivos e comissionados, constantes do **QUADRO DEMONSTRATIVO (ANEXO II)** da **Lei**

Municipal nº 1.112, de 24 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, passam a vigorar de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei:

A N E X O Ú N I C O

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS/FUNÇÕES E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO R$
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMIS/GRATIF	600,00
01	DIRETOR DE SECRETARIA	COMIS/GRATIF	600,00
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	COMIS/GRATIF	600,00
01	DIRETOR DE TESOURARIA	COMIS/GRATIF	600,00
01	DIRETOR PARLAMENTAR	COMIS/GRATIF	600,00
01	DIRETOR DE INFORMÁTICA	COMIS/GRATIF	600,00
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMIS/GRATIF	600,00
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	COMIS/GRATIF	600,00
08	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMIS/GRATIF	600,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	COMIS/GRATIF	600,00
02	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	EFETIVA	600,00
01	AUXILIAR DE FINANÇAS	EFETIVA	600,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇO	EFETIVA	550,00
01	MOTORISTA	EFETIVA	550,00
02	VIGILANTE	EFETIVA	550,00

Art. 3º - O servidor ocupante de Cargo Comissionado, Função Gratificada e/ou Efetivo, poderá perceber uma gratificação, a título de representação, de até 100% (sem por cento), sobre o vencimento básico de seu respectivo cargo, podendo ainda fazer jus aos adicionais nos níveis e percentuais regulamentares, desde que esteja no efetivo exercício da função compatível.

Art. 3º - Os níveis de vencimentos das categorias funcionais pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo serão os integrantes das Leis Municipais que tratam dos respectivos Planos de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AF000313

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 1.450, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS			
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1453, de 10 de Novembro de 2010.			
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 450.060,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:			
	02.070	Secretaria de Saúde	
10 301	2009 2031	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000273	3190.04 99 08 Contratação por Tempo Determinado		31.748,00
0000274	3190.11 99 08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		134.581,00
0000276	3190.16 99 08 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		742,00
0000283	3390.30 99 08 Material de Consumo		1.072,00
0000287	3390.39 99 08 Outros Serviços de Terceiros -		25.218,00

	Pessoa Jurídica		
0000291	3390.93 99 08 Indenizações e Restituições		1.662,00
		Total da Ação:	195.023,00
		Total da Unid. Orç.:	195.023,00
	02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 304	1016 2057	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
0000062	3190.04 99 08 Contratação por Tempo Determinado		5.054,00
0000063	3390.36 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
0000064	3390.39 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		733,00
		Total da Ação:	6.787,00
10 301	1012 2058	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
0000664	3190.11 99 03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		34.215,00
		Total da Ação:	34.215,00
10 301	1017 2059	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
0000668	3390.30 99 03 Material de Consumo		18.846,00
0000669	3390.30 99 08 Material de Consumo		7.642,00
		Total da Ação:	26.488,00
10 305	1014 2060	Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	
0000672	3190.11 99 03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		24.657,00
		Total da Ação:	24.657,00
10 301	1011 2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
0000680	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado		101.070,00
0000689	3390.30 99 08 Material de Consumo		1.943,00
0000693	3390.39 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.051,00
		Total da Ação:	107.064,00
10 301	1021 2062	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	
0000694	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado		3.382,00
0000697	3390.36 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.311,00
		Total da Ação:	4.693,00
10 302	1015 2063	Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal	
0000707	3390.30 99 03 Material de Consumo		13.340,00
0000865	3390.30 99 08 Material de Consumo		11.086,00
0000711	3390.39 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.212,00
		Total da Ação:	31.638,00
10 302	1015 2065	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
0000720	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado		11.171,00
		Total da Ação:	11.171,00
10 302	1015 2066	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências -	SAMU 192
0000742	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado		6.023,00
0000745	3390.30 99 03 Material de Consumo		2.301,00
		Total da Ação:	8.324,00
		Total da Unid. Orç.:	255.037,00
		Total das Suplementações:	450.060,00

Art. 2º- Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 450.060,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Sessenta Reais), como segue:

	02.070	Secretaria de Saúde	
10 303	1022 1006	Ações de Saneamento Básico	
0000265	4490.51 99 06 Obras e Instalações		165.467,89
0000266	4490.51 99 08 Obras e Instalações		45.000,00
		Total da Ação:	210.467,89
10 303	1019 1007	Melhoria Habitacional	
0000267	4490.51 99 06 Obras e Instalações		138.874,55
0000268	4490.51 99 08 Obras e Instalações		30.000,00
		Total da Ação:	168.874,55
10 303	1022 1008	Construção de Abastecimento D'água	
0000269	4490.51 99 06 Obras e Instalações		70.717,56
		Total da Ação:	70.717,56
		Total da Unid. Orç.:	450.060,00
		Total das Fontes de Recursos:	450.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:6E6420D6

GABINETE
DECRETO Nº 1.451, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1456, de 25 de Novembro de 2010.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 198.794,95 (Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao Reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.070	Secretaria de Saúde	
10 301	2009 2031	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000273	3190.04 99 08 Contratação por Tempo Determinado		4.926,00
0000283	3390.30 99 08 Material de Consumo		31.604,00
0000289	3390.48 99 08 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		496,00
0000291	3390.93 99 08 Indenizações e Restituições		816,00
		Total da Ação:	37.842,00
		Total da Unid. Orç.:	37.842,00
	02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301	1019 2056	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)	
0000645	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado		17.072,00
0000647	3190.13 99 03 Obrigações Patronais		1.050,95
0000648	3190.16 99 03 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		178,00
		Total da Ação:	18.300,95
10 301	1012 2058	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
0000664	3190.11 99 03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		48.068,00
		Total da Ação:	48.068,00
10 301	1017 2059	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
0000668	3390.30 99 03 Material de Consumo		720,00
		Total da Ação:	720,00
10 301	1011 2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
0000680	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado		18.840,00
0000688	3390.30 99 03 Material de Consumo		5.969,00
0000689	3390.30 99 08 Material de Consumo		301,00

		Total da Ação:	25.110,00
10 302	1015 2063	Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal	
0000700	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado		50.000,00
0000711	3390.39 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.961,00
		Total da Ação:	65.961,00
10 302	1015 2065	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
0000720	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado		434,00
		Total da Ação:	434,00
10 302	1015 2066	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências -	SAMU 192
0000745	3390.30 99 03 Material de Consumo		209,00
0000748	3390.36 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		600,00
0000751	4490.52 99 03 Equipamentos e Material Permanente		1.550,00
		Total da Ação:	2.359,00
		Total da Unid. Orç.:	160.952,95
		Total das Suplementações:	198.794,95
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 198.794,95 (Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), como segue:			
	02.070	Secretaria de Saúde	
10 303	1022 1006	Ações de Saneamento Básico	
0000265	4490.51 99 06 Obras e Instalações		15.552,11
		Total da Ação:	15.552,11
10 303	1022 1008	Construção de Abastecimento D'água	
0000269	4490.51 99 06 Obras e Instalações		118.755,22
0000270	4490.51 99 08 Obras e Instalações		48.826,00
		Total da Ação:	167.581,22
10 303	1022 1009	Melhorias Sanitárias	
0000361	4490.51 99 06 Obras e Instalações		12.048,00
0000362	4490.51 99 08 Obras e Instalações		2.200,00
		Total da Ação:	14.248,00
10 301	1015 1010	Ampliação e Reforma da Policlínica Municipal	
0000524	4490.51 99 08 Obras e Instalações		1.413,62
		Total da Ação:	1.413,62
		Total da Unid. Orç.:	198.794,95
		Total das Fontes de Recursos:	198.794,95
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.			
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA			
Prefeita			

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:1F3B44C9

GABINETE
DECRETO Nº 1.448, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS			
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1453, de 10 de Novembro de 2010.			
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.371.508,24 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:			
	02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122	2002 2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000014	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.049,00
		Total da Ação:	36.049,00

		Total da Unid. Orç.:	36.049,00
	02.020	Procuradoria Geral do Município	
04 122	2003 2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000085	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.494,00
		Total da Ação:	10.494,00
		Total da Unid. Orç.:	10.494,00
	02.030	Secretaria de Administração	
04 122	2005 2006	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000112	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		13.590,50
0000113	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.833,00
0000123	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23,00
		Total da Ação:	18.446,50
		Total da Unid. Orç.:	18.446,50
	02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122	2004 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e	
		Acompanhamento da Gestão	
0000095	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.735,00
		Total da Ação:	2.735,00
		Total da Unid. Orç.:	2.735,00
	02.050	Secretaria de Finanças	
04 123	2006 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000165	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.468,00
0000166	3190.13 99 01 Obrigações Patronais		200.000,00
		Total da Ação:	218.468,00
		Total da Unid. Orç.:	218.468,00
	02.060	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	
12 361	1023 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000330	3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
0000339	3390.30 99 09 Material de Consumo		29.572,00
		Total da Ação:	49.572,00
12 361	1023 2014	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
0000387	3390.30 99 01 Material de Consumo		19.850,00
0000388	3390.30 99 05 Material de Consumo		18.502,00
		Total da Ação:	38.352,00
12 361	1023 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000391	3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		409.099,00
		Total da Ação:	409.099,00
12 361	1023 2017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0000415	3390.39 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		455,04
0000417	3390.39 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.874,00
		Total da Ação:	6.329,04
12 365	1024 2019	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000458	3390.30 99 01 Material de Consumo		6.476,00
0000459	3390.30 99 05 Material de Consumo		2.114,00
		Total da Ação:	8.590,00
12 361	1023 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000462	3390.36 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.120,00
		Total da Ação:	5.120,00

12 365	1024 2025	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	
0000511	3190.16 99 02 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		510,00
		Total da Ação:	510,00
12 366	1027 2030	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000852	3390.30 99 05 Material de Consumo		1.206,00
		Total da Ação:	1.206,00
		Total da Unid. Orç.:	518.778,04
	02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 601	2014 2035	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000838	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		1.720,00
0000839	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.468,00
0000841	3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		77,00
0000844	3390.30 99 01 Material de Consumo		3.005,00
		Total da Ação:	25.270,00
		Total da Unid. Orç.:	25.270,00
	02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122	2007 2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e	
		Desenvolvimento Urbano	
0000218	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		19.538,72
0000219	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		183.653,00
0000221	3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.173,00
0000224	3390.30 99 01 Material de Consumo		41.821,00
0000226	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.258,00
0000227	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.592,00
		Total da Ação:	261.035,72
		Total da Unid. Orç.:	261.035,72
	02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08 244	1031 2038	Assistência Comunitária à Pessoas Carentes	
0000520	3390.32 99 01 Material de Distribuição Gratuita		109,17
0000523	3390.48 99 01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.123,00
		Total da Ação:	2.232,17
08 243	1031 2039	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000541	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		491,00
		Total da Ação:	491,00
08 244	2011 2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
0000148	3190.01 99 01 Aposentadorias e Reformas		28.548,00
0000149	3190.03 99 01 Pensões		18.324,00
0000548	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		12.194,00
0000551	3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		725,00
		Total da Ação:	59.791,00
08 244	1031 2041	Manutenção do programa cozinha comunitária	
0000151	3390.30 99 01 Material de Consumo		2.128,00
		Total da Ação:	2.128,00
08 243	1031 2042	Manutenção do NACAP- Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
0000365	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		2.800,00

		Total da Ação:	2.800,00
		Total da Unid. Orç.:	67.442,17
	02.110	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
23 695	1029 1026	Implantação de Infraestrutura Turística	
0000323	4490.51 99 06 Obras e Instalações		125.471,00
		Total da Ação:	125.471,00
13 122	2015 2049	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e	Turismo
0000737	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		1.530,00
0000738	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.667,00
0000756	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.059,95
		Total da Ação:	25.256,95
		Total da Unid. Orç.:	150.727,95
	02.120	Secretaria de Indústria e Comércio	
04 122	2008 2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
0000251	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.709,86
		Total da Ação:	8.709,86
		Total da Unid. Orç.:	8.709,86
	02.140	Secretaria de Transportes e Trânsito	
26 122	2013 2055	Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.	
0000644	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		1.019,00
0000353	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.149,00
0000636	3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		302,00
0000592	3390.30 99 01 Material de Consumo		2.161,00
		Total da Ação:	24.631,00
		Total da Unid. Orç.:	24.631,00
	02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244	1033 2068	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PAIF	
0000079	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		3.723,00
0000760	3190.04 99 04 Contratação por Tempo Determinado		2.547,00
0000762	3390.30 99 04 Material de Consumo		4.843,00
0000763	3390.36 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		582,00
		Total da Ação:	11.695,00
08 244	1035 2069	Manutenção do CREAS - Piso Fixo de Média Complexidade	
0000083	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		510,00
0000770	3190.04 99 04 Contratação por Tempo Determinado		3.835,00
0000084	3390.30 99 01 Material de Consumo		615,00
0000772	3390.30 99 04 Material de Consumo		402,00
		Total da Ação:	5.362,00
08 243	1037 2070	Manutenção de Proteção Social Especial - PETI JORNADA	
0000138	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		5.900,00
		Total da Ação:	5.900,00
08 243	1038 2071	Manutenção do Piso Básico Variável - PRÓ-JOVEM	
0000781	3190.04 99 04 Contratação por Tempo Determinado		2.484,00
		Total da Ação:	2.484,00
08 244	1031 2073	Manutenção do Programa Bolsa Família - (IGD)	

0000468	3190.04 99 04 Contratação por Tempo Determinado		3.280,00
		Total da Ação:	3.280,00
		Total da Unid. Orç.:	28.721,00
		Total das Suplementações:	1.371.508,24
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.371.508,24 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), como segue:			
	02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122	2002 2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000013	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		362,00
0000015	3190.13 99 01 Obrigações Patronais		59,00
0000016	3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		79,24
0000026	3390.92 99 01 Despesas de Exercícios Anteriores		2.945,77
0000027	3390.93 99 01 Indenizações e Restituições		1.000,00
0000029	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente		1.500,00
		Total da Ação:	5.946,01
08 244	2002 2004	Assistência Comunitária a Pessoas Carentes	
0000047	3390.32 99 01 Material de Distribuição Gratuita		488,90
0000048	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.175,00
0000049	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
0000050	3390.48 99 01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1,41
		Total da Ação:	3.165,31
		Total da Unid. Orç.:	9.111,32
	02.020	Procuradoria Geral do Município	
04 122	2003 2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000529	3390.35 99 01 Serviços de Consultoria		30.000,00
0000532	3390.91 99 01 Sentenças Judiciais		22.000,00
0000093	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
		Total da Ação:	55.000,00
		Total da Unid. Orç.:	55.000,00
	02.030	Secretaria de Administração	
04 122	2005 2006	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000122	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		31.747,17
0000123	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.057,21
0000125	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente		7.060,50
		Total da Ação:	80.864,88
04 128	2005 2007	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
0000126	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		580,00
0000127	3390.35 99 01 Serviços de Consultoria		1.000,00
0000128	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
0000129	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
		Total da Ação:	2.580,00
		Total da Unid. Orç.:	83.444,88
	02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122	2004 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e	
		Acompanhamento da Gestão	

0000094	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		2.341,50
0000100	3390.35 99 01 Serviços de Consultoria		3.500,00
0000101	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.470,00
0000103	3390.92 99 01 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
0000104	3390.93 99 01 Indenizações e Restituições		500,00
0000105	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente		650,00
		Total da Ação:	12.961,50
04 122	2004 2009	Promoção de Ações de Planejamento Participativo	
0000768	3390.30 99 01 Material de Consumo		500,00
0000769	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
0000771	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
		Total da Ação:	1.100,00
		Total da Unid. Orç.:	14.061,50
	02.050	Secretaria de Finanças	
28 843	0001 0001	Encargos da Dívida Contratada	
0000152	3290.21 99 01 Juros sobre a Dívida por Contrato		5.000,00
0000855	4690.71 99 01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		9.553,96
		Total da Ação:	14.553,96
28 843	0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000154	3290.22 99 01 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		5.000,00
0000155	4690.71 99 01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		11.132,84
		Total da Ação:	16.132,84
28 845	0001 0003	Contribuições ao PASEP	
0000158	3390.47 99 01 Obrigações Tributárias e Contributivas		2.439,93
		Total da Ação:	2.439,93
28 843	0001 0004	Pagamento da Dívida Junto a Energisa Paraíba	
0000161	4690.71 99 01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		10.217,05
		Total da Ação:	10.217,05
04 123	2006 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000172	3390.31 99 01 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,		3.000,00
		Desportivas e Outras (6)(I)	
0000173	3390.33 99 01 Passagens e Despesas com Locomoção		1.500,00
0000174	3390.35 99 01 Serviços de Consultoria		19.550,00
0000176	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.668,05
0000178	3390.92 99 01 Despesas de Exercícios Anteriores		5.824,39
0000044	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente		7.553,00
		Total da Ação:	58.095,44
		Total da Unid. Orç.:	101.439,22
	02.060	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	
12 361	1023 1003	Aquisição de Transporte Escolar	
0000303	4490.52 99 02 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
0000304	4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
0000856	4490.52 99 07 Equipamentos e Material Permanente		900.000,00
		Total da Ação:	903.000,00
12 365	1024 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	

0000349	3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		48.000,00
0000356	3390.36 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
0000357	3390.39 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
		Total da Ação:	58.000,00
12 361	1023 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000390	3190.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado		80.000,00
		Total da Ação:	80.000,00
12 361	1023 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000395	3190.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado		45.288,00
		Total da Ação:	45.288,00
		Total da Unid. Orç.:	1.086.288,00
	02.110	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
23 695	1029 2047	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0000433	3390.30 99 06 Material de Consumo		1.118,32
0000434	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
		Total da Ação:	21.118,32
		Total da Unid. Orç.:	21.118,32
	02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244	1043 2074	Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
0000438	4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente		1.045,00
		Total da Ação:	1.045,00
		Total da Unid. Orç.:	1.045,00
		Total das Fontes de Recursos:	1.371.508,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA

Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:C6B4525E

GABINETE
DECRETO Nº 1.449, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1456, de 25 de Novembro de 2010.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 716.051,86 (Setecentos e Dezesseis Mil, Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122	2002 2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000528	3350.41 99 01 Contribuições		450,00
0000018	3390.14 99 01 Diárias - Civil		100,00
0000019	3390.30 99 01 Material de Consumo		3.332,00
0000025	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.917,00
		Total da Ação:	15.799,00
		Total da Unid. Orç.:	15.799,00
	02.020	Procuradoria Geral do Município	
04 122	2003 2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000531	3190.91 99 01 Sentenças Judiciais		3.410,33
		Total da Ação:	3.410,33
		Total da Unid. Orç.:	3.410,33
	02.030	Secretaria de Administração	
04 122	2005 2006	Manutenção da Secretaria de Administração	

0000121	3390.35 99 01 Serviços de Consultoria		4.774,00
		Total da Ação:	4.774,00
		Total da Unid. Orç.:	4.774,00
	02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122	2004 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e	
		Acompanhamento da Gestão	
0000102	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13,00
		Total da Ação:	13,00
		Total da Unid. Orç.:	13,00
	02.050	Secretaria de Finanças	
04 123	2006 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000166	3190.13 99 01 Obrigações Patronais		191.319,13
0000171	3390.30 99 01 Material de Consumo		18,00
		Total da Ação:	191.337,13
		Total da Unid. Orç.:	191.337,13
	02.060	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	
12 361	1023 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000328	3190.04 99 09 Contratação por Tempo Determinado		29.038,00
0000330	3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.712,10
0000343	3390.39 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.773,34
		Total da Ação:	158.523,44
12 366	1027 2013	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
0000377	3390.30 99 09 Material de Consumo		6.000,00
		Total da Ação:	6.000,00
12 361	1023 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000391	3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.947,68
0000820	3190.16 99 02 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.025,00
		Total da Ação:	32.972,68
12 365	1024 2019	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000458	3390.30 99 01 Material de Consumo		453,00
0000459	3390.30 99 05 Material de Consumo		790,00
		Total da Ação:	1.243,00
		Total da Unid. Orç.:	198.739,12
	02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451	1005 1015	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	
0000188	4490.51 99 06 Obras e Instalações		33.371,00
		Total da Ação:	33.371,00
15 122	2007 2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e	
		Desenvolvimento Urbano	
0000226	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.703,00
0000227	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		175.413,28
0000230	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente		38.080,00
		Total da Ação:	216.196,28
		Total da Unid. Orç.:	249.567,28
	02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08 244	1031 2038	Assistência Comunitária à Pessoas Carentes	
0000520	3390.32 99 01 Material de Distribuição Gratuita		16.796,00
		Total da Ação:	16.796,00
08 243	1031 2039	Manutenção do Conselho Tutelar	

0000541	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.609,00
		Total da Ação:	4.609,00
08 244	2011 2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
0000549	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.479,00
		Total da Ação:	13.479,00
08 243	1031 2042	Manutenção do NACAP- Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
0000366	3390.30 99 01 Material de Consumo		1.263,00
		Total da Ação:	1.263,00
		Total da Unid. Orç.:	36.147,00
	02.110	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
13 122	2015 2049	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e	Turismo
0000756	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.439,00
		Total da Ação:	7.439,00
		Total da Unid. Orç.:	7.439,00
	02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244	1035 2069	Manutenção do CREAS - Piso Fixo de Média Complexidade	
0000770	3190.04 99 04 Contratação por Tempo Determinado		2.945,00
		Total da Ação:	2.945,00
08 243	1038 2071	Manutenção do Piso Básico Variável - PRÓ-JOVEM	
0000143	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado		135,00
0000144	3390.30 99 01 Material de Consumo		937,00
0000783	3390.30 99 04 Material de Consumo		1.659,00
0000785	3390.39 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.150,00
		Total da Ação:	5.881,00
		Total da Unid. Orç.:	8.826,00
		Total das Suplementações:	716.051,86

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 716.051,86 (Setecentos e Dezesseis Mil, Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), como segue:

	02.060	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	
12 361	1023 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000345	3390.92 99 09 Despesas de Exercícios Anteriores		4.341,52
0000346	3390.93 99 09 Indenizações e Restituições		500,00
0000347	4490.52 99 09 Equipamentos e Material Permanente		1,00
		Total da Ação:	4.842,52
12 361	1023 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000395	3190.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado		37.000,00
0000396	3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		82.864,77
0000399	3190.92 99 02 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
0000821	3350.41 99 02 Contribuições		400,00
0000401	3350.43 99 02 Subvenções Sociais		500,00
0000402	3390.14 99 02 Diárias - Civil		1,40
0000403	3390.30 99 02 Material de Consumo		752,23
0000404	3390.33 99 02 Passagens e Despesas com Locomoção		500,00
0000405	3390.35 99 02 Serviços de Consultoria		500,00
0000407	3390.39 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1,00
0000408	3390.47 99 02 Obrigações Tributárias e		2.000,00

	Contributivas		
0000409	3390.92 99 02 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
0000410	4490.52 99 02 Equipamentos e Material Permanente		1,00
		Total da Ação:	126.020,40
12 361	1023 2017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0000412	3390.36 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,48
0000822	3390.39 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,98
0000417	3390.39 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,72
		Total da Ação:	5.002,18
12 367	1025 2018	Manutenção das Atividades de Educação Especial	
0000418	3190.04 99 09 Contratação por Tempo Determinado		3.045,00
0000419	3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.045,00
0000420	3390.30 99 09 Material de Consumo		500,00
0000828	3390.33 99 09 Passagens e Despesas com Locomoção		500,00
0000421	3390.36 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
0000422	3390.39 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
0000829	3390.47 99 09 Obrigações Tributárias e Contributivas		500,00
0000423	4490.52 99 09 Equipamentos e Material Permanente		500,00
		Total da Ação:	9.590,00
12 365	1024 2019	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000458	3390.30 99 01 Material de Consumo		1,21
0000459	3390.30 99 05 Material de Consumo		0,81
		Total da Ação:	2,02
		Total da Unid. Orç.:	145.457,12
	02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 601	1047 1012	Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais	
0000818	4490.51 99 06 Obras e Instalações		10.000,00
0000588	4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente		6.001,00
		Total da Ação:	16.001,00
		Total da Unid. Orç.:	16.001,00
	02.110	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
23 695	1029 1026	Implantação de Infraestrutura Turística	
0000322	4490.51 99 01 Obras e Instalações		10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
13 391	1028 1027	Modernização do Museu Casa da Cultura	
0000800	3390.30 99 01 Material de Consumo		1.500,00
0000786	3390.30 99 06 Material de Consumo		5.000,00
0000795	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente		1.500,00
0000782	4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Total da Ação:	9.000,00
23 695	1029 1028	Reforma e Adequação do Terminal Rodoviário	
0000802	4490.51 99 06 Obras e Instalações		183.141,66
		Total da Ação:	183.141,66
		Total da Unid. Orç.:	202.141,66
	02.120	Secretaria de Indústria e Comércio	
23 691	1010 1029	Construção, Ampliação ou Reforma de Espaço Físico Permanente para	
		Artesãos	

0000586	4490.51 99 01 Obras e Instalações		279,00
0000584	4490.51 99 06 Obras e Instalações		1.338,00
0000587	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente		100,00
0000585	4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Total da Ação:	2.717,00
		Total da Unid. Orç.:	2.717,00
	02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvenvolvimento Sustentável	
18 541	1039 1030	Construção de Aterro Sanitário	
0000272	4490.51 99 01 Obras e Instalações		2.000,00
0000271	4490.51 99 06 Obras e Instalações		35.515,05
		Total da Ação:	37.515,05
18 543	1039 1031	Revitalização de Áreas Degradadas	
0000593	4490.51 99 01 Obras e Instalações		3.000,00
		Total da Ação:	3.000,00
		Total da Unid. Orç.:	40.515,05
	02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244	1035 1040	Implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
		- CREAS	
0000483	4490.51 99 06 Obras e Instalações		100.000,00
0000484	4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
		Total da Ação:	150.000,00
08 243	1037 2070	Manutenção de Proteção Social Especial - PETI JORNADA	
0000777	3390.30 99 04 Material de Consumo		37.000,00
0000778	3390.36 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
0000142	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
0000779	3390.39 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
		Total da Ação:	47.000,00
08 244	1043 2074	Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
0000313	3390.30 99 06 Material de Consumo		10.000,00
0000439	3390.32 99 06 Material de Distribuição Gratuita		50.000,00
0000438	4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente		52.220,03
		Total da Ação:	112.220,03
		Total da Unid. Orç.:	309.220,03
		Total das Fontes de Recursos:	716.051,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA

Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:39842DF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL				

ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL				
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i) = (b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)	
		R$ 0,00	R$ 0,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:8E04A834

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2009 (a)	Em 31/out/2010 (b)	Em 31/dez/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.440.269,69	3.693.894,85	4.373.402,87
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.079.059,37	2.717.237,81	2.500.207,32
Haveres Financeiros	61.249,75	151.622,57	93.944,07
(-) Restos a Pagar Processados	3.121.383,01	4.263.295,66	4.252.015,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.440.269,69	3.693.894,85	4.373.402,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.181.356,19	1.903.791,15	2.658.454,80
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	2.258.913,50	1.790.103,70	1.714.948,07

ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(75.155,63)	(543.965,43)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

	REGIME PREVIDENCIÁRIO		

ESPECIFICAÇÃO		SALDO	
	Em 31 de Dez/2009 (a)	Em 31/out/2010 (b)	Em 31/dez/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
(IV)			
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIA (III) = (I – II)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(III+IV–V)	0,00	0,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:3037D8AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	NADA A REGISTRAR			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por				
Instituições. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)				
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO				
(III) = (I – II)		(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:C11B1B17

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =				
(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
Outros Passivos Contingentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE											
LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL											
(%)											
NOTA:											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:58B85AD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)						
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre		Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		24.647.178,00	6.146.138,48		27.332.805,61	24.540.196,56
Receitas Tributárias		675.084,00	332.084,51		1.390.172,31	1.027.603,43
IPTU		50.000,00	7.383,72		22.781,53	22.912,89
IRRF		300.000,00	118.016,78		422.617,15	360.369,89
ITBI		59.500,00	23.742,68		126.135,58	77.996,72
ISS		240.000,00	178.126,81		785.615,25	538.754,61
Outras Receitas Tributárias		25.584,00	4.814,52		33.022,80	27.569,32
Receitas de Contribuições		206.087,00	60.273,14		229.813,82	214.005,31
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		206.087,00	60.273,14		229.813,82	214.005,31
Receita Patrimonial Líquida		24.500,00	204.855,00		533.139,16	29.790,84
Receita Patrimonial		185.351,00	234.354,79		692.530,01	162.040,50
(-) Aplicações Financeiras		160.851,00	29.499,79		159.390,85	132.249,66
Transferências Correntes		23.583.107,00	5.525.420,41		25.028.086,75	23.050.217,22
FPM		10.000.000,00	2.500.913,89		10.094.366,77	9.405.273,33
ICMS		1.520.000,00	374.424,84		1.947.141,48	1.542.104,33
Convênios		1.258.221,00	425.806,79		788.760,58	300.000,00
Outras Transferências Correntes		10.804.886,00	2.224.274,89		12.197.817,92	11.802.839,56
Demais Receitas Correntes		158.400,00	23.505,42		151.593,57	218.579,76
Dívida Ativa		50.000,00	1.433,33		14.795,96	29.219,94
Diversas Receitas Correntes		108.400,00	22.072,09		136.797,61	189.359,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)		9.191.971,00	1.587.947,11		4.249.936,66	830.000,00
Operações de Crédito (III)		900.000,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens (V)		0,00	0,00		37.090,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital		8.291.971,00	1.587.947,11		4.212.846,66	830.000,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00		160.000,00	0,00
Convênios		8.291.971,00	1.587.947,11		4.052.846,66	830.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV –V)		8.291.971,00	1.587.947,11		4.212.846,66	830.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)		32.939.149,00	7.734.085,59		31.545.652,27	25.370.196,56
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2010			Em 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.255.436,88	8.953.052,98	27.946.618,02		22.613.648,00	
Pessoal e Encargos Sociais	19.576.845,67	6.025.559,39	18.948.297,40		15.053.830,98	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	9.678.591,21	2.927.493,59	8.998.320,62		7.559.817,02	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	29.255.436,88	8.953.052,98	27.946.618,02		22.613.648,00	

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.616.555,99	2.161.871,29	5.013.589,44		2.083.335,39	
Investimentos	5.096.249,84	2.065.484,41	4.506.283,29		1.600.659,42	
Inversões Financeiras	20.000,00	7.000,00	7.000,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	7.000,00	7.000,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	500.306,15	89.386,88	500.306,15		482.675,97	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	5.116.249,84	2.072.484,41	4.513.283,29		1.600.659,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	34.371.686,72	11.025.537,39	32.459.901,31	0,00	24.214.307,42	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(1.432.537,72)	(3.291.451,80)	(914.249,04)	0,00	1.155.889,14	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:2FF336E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	15.352.751,00	15.352.751,00	16.586.505,23	108,04
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	649.500,00	649.500,00	1.357.149,51	208,95

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	14.795,96	29,59
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.653.251,00	14.653.251,00	15.214.559,76	103,83
Da União	12.507.251,00	12.507.251,00	12.503.112,39	99,97
Do Estado	2.146.000,00	2.146.000,00	2.711.447,37	126,35
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	9.612.980,00	9.612.980,00	7.870.162,28	81,87
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	9.550.932,00	9.550.932,00	7.808.986,93	81,76
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	62.048,00	62.048,00	61.175,35	98,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.964.919,00	11.964.919,00	10.223.855,77	85,45
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.930.650,00	2.930.650,00	2.938.390,16	100,26
TOTAL	34.000.000,00	34.000.000,00	31.742.133,12	93,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.855.796,00	9.150.426,70	8.698.807,73	95,06
Pessoal e Encargos Sociais	4.174.552,00	6.749.917,97	6.497.133,61	96,26
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.681.244,00	2.400.508,73	2.201.674,12	91,72
DESPESAS DE CAPITAL	6.156.232,00	3.175.873,30	3.031.356,23	95,45
Investimentos	6.156.232,00	3.175.873,30	3.031.356,23	95,45
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	12.012.028,00	12.326.300,00	11.730.163,96	95,16

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	12.012.028,00	12.326.300,00	11.730.163,96	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	8.723.244,51	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde			6.349.364,74	
– SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			2.373.879,77	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS				
PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E	12.012.028,00	12.326.300,00	3.006.919,45	24,39
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.074.858,62	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(V – VI) / I]		18,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.613.035,00	6.504.041,49	6.084.788,36	93,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.464,00	3.058.642,42	2.929.167,15	95,77
Suporte Profilático e Terapêutico	4.373.401,00	2.470.237,09	2.450.312,78	99,19
Vigilância Sanitária	19.772,00	59.369,00	50.307,33	84,74
Vigilância Epidemiológica	151.356,00	234.010,00	215.588,34	92,13
TOTAL	12.012.028,00	12.326.300,00	11.730.163,96	95,16
FONTE: BALANCETES MENSAIS				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:08948A8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.003.492,16	0,00
Pessoal Ativo	17.608.361,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	395.130,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.182.145,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	415.167,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.760,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de	2.765.217,31	0,00
Outrubro de 2007)		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	14.821.347,04	
LIMITE – TDP (III) = (I – II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.492.196,46	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	53,91	
LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	14.845.786,09	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	14.103.496,78	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:9585C22E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 – Anexo XVIII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			34.000.000,00	34.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita			34.000.000,00	34.000.000,00
Receitas Realizadas			7.763.585,38	31.742.133,12
Déficit Orçamentário			1.218.074,34	1.218.074,34
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			34.000.000,00	34.000.000,00
Créditos Adicionais			871.992,87	871.992,87
Dotação Atualizada			34.871.992,87	871.992,87
Despesas Empenhadas			7.607.265,40	33.013.248,65
Despesas Liquidadas			11.114.924,27	32.960.207,46
Superávit Orçamentário			0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			7.607.265,40	33.013.248,65
Despesas Liquidadas			11.114.924,27	32.960.207,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				27.492.196,46
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)			0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		(543.965,43)	0,00
Resultado Primário	0,00		(914.249,04)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.369.555,75	190,67	1.692.349,58	1.677.015,50
Poder Executivo	3.369.555,75	190,67	1.692.349,58	1.677.015,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.369.555,75	190,67	1.692.349,58	1.677.015,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na	4.951.070,54	25%		29,85

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE				
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	6.698.188,23	60%		135,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	3.798.769,73	60%		70,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a	Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.006.919,45	15,00	18,13

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:0D22EC10

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)						R$ 1,00				
PODER/ÓRGÃO	RESTOS APAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A	1.051.373	2.318.182	190,67	1.692.349	1.677.015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGAR (EXCETO	,02	,73		,58	,50					
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO	1.051.373,02	2.318.182,73	190,67	1.692.349,58	1.677.015,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Pombal	802.565,69	1.389.391,53	190,67	1.416.285,91	775.480,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	248.807,33	928.791,20	0,00	276.063,67	901.534,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.051.373,02	2.318.182,73	190,67	1.692.349,58	1.677.015,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:C1F6750D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010			
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.594.151,39	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	5.438.411,37
Caixa	2.655,30	Depósitos	19.130,64
Bancos	2.497.121,94	Restos a Pagar Processados	4.252.015,18
Conta Movimento	787.766,61	Do Exercício	3.006.363,57
Contas Vinculadas	1.709.355,33	De Exercícios Anteriores	1.245.651,61
Aplicações Financeiras	430,08	Outras Obrigações Financeiras	1.167.265,55
Outras Disponibilidades Financeiras	93.944,07	6-Consignações – INSS	956.001,44
1-Diversos Responsáveis	68.544,63	8-Consignações - ISS	11.130,99
27-Agentes Pagadores-Salário Família	20.612,24	9-Consignações – IR	69.163,41
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	4.787,20	10-Consignações – Outras	4.348,85
		19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	60.421,28
		24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.400,00
		25-Consignaçõs Empréstimos	64.799,58
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	2.844.259,98	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	5.438.411,37	TOTAL	5.438.411,37
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME	0,00

REGIME			
PREVIDENCIÁRIO		PREVIDENCIÁRIO	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI – VII)			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:A6244985

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.440.269,69	4.231.818,00	3.877.333,89	4.373.402,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	949.720,49	919.106,49	849.766,34	831.646,21
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	1.309.193,01	1.223.877,00	1.062.095,28	883.301,86
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	2.181.356,19	2.088.834,51	1.965.472,27	2.658.454,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.181.356,19	2.088.834,51	1.965.472,27	2.658.454,80
Previdenciárias	2.181.356,19	2.088.834,51	1.965.472,27	2.658.454,80
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.079.059,37	2.770.111,36	2.533.489,42	2.500.207,32
Haveres Financeiros	61.249,75	76.114,51	117.465,35	93.944,07
(-) Restos a Pagar Processados	3.121.383,01	4.389.465,65	4.305.463,68	4.252.015,18
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	981.073,89	1.543.239,78	1.654.508,91	1.657.863,79
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	4.440.269,69	4.231.818,00	3.877.333,89	4.373.402,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	24.672.446,22	0,00	0,00	27.492.196,46
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,00	0,00	0,00	15,91
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	18,00	0,00	0,00	15,91

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	29.606.935,46	0,00	0,00	32.990.635,75

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:AB38804E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010	
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	27.492.196,46
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:5D617604

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010			
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.672.446,22	0,00	27.492.196,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:9E2153C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010		
LRF, art. 48 – Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	14.821.347,04	53,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	14.845.786,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	14.103.496,78	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.373.402,87	15,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.990.635,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	2.844.259,98

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:096D33EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010					
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	775.513,84	1.889.021,33		0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	370.445,80	47.210,41		0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	6.417,18		0,00	0,00
Secretaria de Administração	34.912,53	66.023,55		0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e	0,00	5.363,00		0,00	0,00
Acompanhamento da Gestão					
Secretaria de Finanças	0,00	537.715,77		0,00	0,00
Secretaria de Educação e	190.472,17	621.731,95		0,00	0,00
Desenvolvimento Humano					
Secretaria de Agricultura e	109.900,50	18.737,17		0,00	0,00
Abastecimento					
Secretaria de Infra-Estrutura e	8.870,00	362.799,02		0,00	0,00
Desenvolvimento Urbano					
Secretaria do Trabalho e Ação Social	24.261,16	69.161,13		0,00	0,00
Secretaria de Cultura, Esporte e	6.651,68	72.782,83		0,00	0,00
Turismo					
Secretaria de Indústria e Comércio	0,00	4.394,86		0,00	0,00
Secretaria do Meio Ambiente e	30.000,00	3.190,00		0,00	0,00
Desenvenvolvimento Sustentável					
Secretaria de Transportes e Trânsito	0,00	11.796,12		0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	61.698,34		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	470.137,77	1.117.342,24		0,00	0,00
Secretaria de Saúde	363.028,05	268.856,19		0,00	0,00

Fundo Municipal de Saúde	107.109,72	848.486,05		0,00	0,00
TOTAL	1.245.651,61	3.006.363,57	2.844.259,98	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
0-Recursos Ordinários	1.245.651,61	3.006.345,67		0,00	0,00
16-Transferência de Recursos do FNAS	0,00	17,90		0,00	0,00
TOTAL	1.245.651,61	3.006.363,57	2.844.259,98	0,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS					

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:7A1B80A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 011/2011 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município combinando com os incisos V e IX, do Art. 37 da Constituição Federal e a Lei n.º 8.745/93 e considerando:
A necessidade de contratação por excepcional interesse público, para preencher demandas essenciais no âmbito da administração, com parecer e solicitação detalhada da necessidade lavrada pelo Secretário da Pasta;

Art. 1º - Determina a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento dos cargos constantes na tabela I do Edital nº 001/2011, com prazo de contratação de até 06 (seis) meses, com inicio a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período ficando a critério da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único - Para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado, fica nomeada a seguinte Comissão:

Maria José Bezerra dos Santos
Alexsandro Tomé Ramos
Maria Celi Batista Rocha

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2010.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Tabela I

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Orientador Social Projovem	Graduação nas áreas de Pedagogia, Assistente Social ou Sociologia	2	40 Horas	R$ 1.000,00
Facilitador de Oficinas de Convívio por Meio da Arte e da Cultura	Cursando no mínimo o segundo ano de um curso da área de licenciatura	4	40 Horas	R$ 600,00

Gari – Atuação nas áreas de manutenção, reparo e desobstrução de galerias urbanas e com disponibilidade de plantão nos fins de semana e feriados	Fundamental incompleto	4	44 Horas	R$ 545,00

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:07C8816C

As publicações legais dos municípios do Estado da Paraíba estão disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/famup para consultar a qualquer hora do dia.

Isto é transparência da gestão pública municipal!

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Para mais informações, ligue (83) 3044-7401
ou envie e-mail para: famup@famup.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO DE 2010

Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário						
1000.00.00.00 Receita Correntes	393.339,34	5.238.423,20	3000.00	DESPESAS CORRENTES	900.227,50	7.667.739,72
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	2.041,02	24.770,53	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.219,67	5.607.433,64
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	2.041,02	24.770,53	3190.00	Aplicações Diretas	671.219,67	5.607.433,64
1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	2.041,02	24.770,53	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	357.720,66	3.609.307,12
1325.01.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.742,01	23.346,55	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.849,23	1.574.070,57
1325.01.03.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	1.742,01	23.346,55	3190.13	Obrigações Patronais	105.006,81	386.982,97
Recursos Vinculados – SUS						
1325.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	299,01	1.423,98	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.642,97	35.312,98
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	391.298,32	5.204.588,63	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.760,00
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	391.298,32	5.204.588,63	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.007,83	2.060.306,08
1721.00.00.00 Transferências da União	391.298,32	5.166.759,83	3390.00	Aplicações Diretas	229.007,83	2.060.306,08
1721.33.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	391.298,32	5.166.759,83	3390.14	Diárias - Civil	0,00	10.911,80
1721.33.01.00 PAB - FIXO	48.664,50	535.053,00	3390.30	Material de Consumo	120.716,85	1.086.067,05
1721.33.02.00 Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta	213.486,30	2.270.628,48	3390.32	Material de Distribuição Gratuita	0,00	3.920,00
Complexidade						
1721.33.03.00 Ações Básicas de Vigilância Sanitária	3.925,60	11.776,80	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.828,84
1721.33.04.00 Programa de Agentes Comunitários de Saúde	51.408,00	525.315,00	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.694,60	298.655,16
1721.33.05.00 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	137.882,80	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.277,26	621.351,08
1721.33.06.00 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	0,00	92.052,99	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	842,58	6.215,72
1721.33.07.00 Programa de Saúde da Família	73.600,00	809.600,00	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	980,00	2.494,63
1721.33.08.00 Programa de Saúde Bucal	0,00	237.000,00	3390.91	Sentenças Judiciais	0,00	3.070,65
1721.33.09.00 Programa Farmácia Popular do Brasil	0,00	100.000,00	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	177,85
1721.33.11.00 Programa Centros de Especialidades Odontológicas -	0,00	66.000,00	3390.93	Indenizações e Restituições	2.496,54	25.613,30
CEO						
1721.33.12.00 Programa Serviços de Atendimento Móvel as	0,00	125.000,00	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.144,00	2.954.923,22
Urgências - SAMU 192						
1721.33.99.00 Outros Programas do SUS	213,92	256.450,76	4400.00	INVESTIMENTOS	30.144,00	2.954.923,22
1722.00.00.00 Transferências dos Estados	0,00	37.828,80	4490.00	Aplicações Diretas	30.144,00	2.954.923,22
1722.33.01.00 Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	37.828,80	4490.51	Obras e Instalações	0,00	2.741.171,24
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	9.064,04	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	30.144,00	213.751,98
1920.00.00.00 Idenizações e Restituições	0,00	9.064,04				

1922.00.00.00 Restituições	0,00	9.064,04				
1922.99.00.00 Outras Restituições	0,00	9.064,04				
2000.00.00.00 Receitas de Capital	0,00	2.642.227,10				
2400.00.00.00 Transferências de Capital	0,00	2.642.227,10				
2421.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	160.000,00				

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro						
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2470.00.00.00 Transferências de Convênios		0,00	2.482.227,10			
2471.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas		0,00	2.482.227,10			
	Entidades					
2471.01.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema		0,00	150.000,00			
	Único de Saúde – SUS					
2471.12.00.00 Transferências de Convênio da União - FUNASA		0,00	2.332.227,10			
	Total do Movimento Orçamentário:	393.339,34	7.880.650,30		930.371,50	10.622.662,94
Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		127.863,99	1.029.810,84	Contas Extra-Orçamentárias	397.561,59	1.591.278,92
1-Diversos Responsáveis		499,93	14.403,80	1-Diversos Responsáveis	0,00	18.943,50
000016	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	1.321,19	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	1.258,57
000188	PAGAMENTO A MAIOR - DESCONTO SINDICAL	299,93	299,93	PAGAMENTO A MAIOR - DESCONTO SINDICAL	0,00	0,00
000189	PAGAMENTOS INDEVIDOS	200,00	12.782,68	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	17.684,93
3-Restos a Pagar		0,00	0,00	3-Restos a Pagar	0,00	557.079,49
000018	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	381.867,74
000019	Secretaria de Saúde-2009	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2009	0,00	175.211,75
8-Consignações - ISS		1.800,23	19.272,36	8-Consignações - ISS	3.103,85	19.226,44
000002	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	1.800,23	19.272,36	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	3.103,85	19.226,44
9-Consignações – IR		22.963,86	289.364,75	9-Consignações – IR	54.147,75	280.805,83
000001	IRRF A RECOLHER	22.963,86	289.364,75	IRRF A RECOLHER	54.147,75	280.805,83
10-Consignações – Outras		493,49	10.357,21	10-Consignações – Outras	1.212,50	10.818,29
000006	SASEMP DE POMBAL-PB	0,00	132,41	SASEMP DE POMBAL-PB	0,00	633,04
000008	DESCONTO SINDICAL	493,49	10.224,80	DESCONTO SINDICAL	1.212,50	10.052,84
000186	IMPOSTO SINDICAL AGENTES DE SAÚDE	0,00	0,00	IMPOSTO SINDICAL AGENTES DE SAÚDE	0,00	132,41
13-Depósitos para Quem de Direito		40,00	40,20	13-Depósitos para Quem de Direito	0,00	0,00
000014	PAGAMENTO A MENOR	40,00	40,20	PAGAMENTO A MENOR	0,00	0,00
19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde		46.864,24	455.625,02	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	316.539,34	458.468,14
000003	INSS SAÚDE	46.804,09	455.147,13	INSS SAÚDE	316.491,69	458.389,97
000017	SEST/SENAT	60,15	477,89	SEST/SENAT	47,65	78,17

24-Consignaçõs Pensões Alimentícias		936,45	6.200,90	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.436,30	6.175,58
000009	PENSÃO ALIMENTÍCIA	936,45	6.200,90	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.436,30	6.175,58
25-Consignaçõs Empréstimos		11.226,15	172.766,63	25-Consignaçõs Empréstimos	17.943,55	175.248,10
000005	BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	269,18	3.302,97	BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	269,18	3.206,45
000007	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	10.956,97	169.463,66	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	17.674,37	172.041,65
27-Agentes Pagadores-Salário Família		26.924,10	43.282,67	27-Agentes Pagadores-Salário Família	3.178,30	46.595,05
000010	SALÁRIO FAMÍLIA	26.924,10	43.282,67	SALÁRIO FAMÍLIA	3.178,30	46.595,05
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		127.863,99	1.029.810,84	Contas Extra-Orçamentárias	397.561,59	1.591.278,92
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade		16.115,54	18.497,30	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	0,00	17.918,50
000011	SALÁRIO MATERNIDADE	16.115,54	18.497,30	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	17.918,50
Transferências Financeiras		702.018,47	2.909.111,10	Transferências Financeiras	0,00	0,00
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais		463.130,32	2.670.222,95	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00
000004	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	463.130,32	2.667.328,15	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	0,00	0,00
000190	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO DE CONTA DA	0,00	2.894,80	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO DE CONTA DA	0,00	0,00
	PREFEITURA PARA O FMS			PREFEITURA PARA O FMS		
20-Outras Contas interferenciais (aumentos/cancelamentos		238.888,15	238.888,15	20-Outras Contas interferenciais (aumentos/cancelamentos	0,00	0,00
de ativos e passivos)				de ativos e passivos)		
000191	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES INSS	238.888,15	238.888,15	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES INSS	0,00	0,00
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	829.882,46	3.938.921,94		397.561,59	1.591.278,92
Saldo Disponível						
		417,63	164,44		125,80	125,80
Conta	Caixa	417,63	164,44	Conta Caixa	125,80	125,80
000001	0 0 Conta Caixa	417,63	164,44	0 0 Conta Caixa	125,80	125,80
2-Conta Vinculada		402.106,94	692.018,46		297.687,48	297.687,48
Banco do Brasil		9.733,81	4.113,19	Banco do Brasil	78.708,33	78.708,33
000511	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	4.534,77	4.113,19	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	797,31	797,31
000023	19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA	2.026,25	0,00	19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC	2.037,60	2.037,60
	TC/PAC 0315/08			0315/08		
000027	19010 1 TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH	2.937,70	0,00	19010 1 TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH	2.954,15	2.954,15
	HABITACIONAL			HABITACIONAL		
000025	20738 1 BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC	235,09	0,00	20738 1 BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC FUNASA	236,40	236,40

	FUNASA TC/PAC 0472/09			TC/PAC 0472/09		
000028	20788 8 BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09	0,00	0,00	20788 8 BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09	72.682,87	72.682,87
	ESGOTAMENTO SANIT			ESGOTAMENTO SANIT		
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada		402.106,94	692.018,46		297.687,48	297.687,48
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		392.373,13	687.905,27	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	218.979,15	218.979,15
000012	624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA	56.009,90	16.341,70	624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	12.259,22	12.259,22
	BÁSICA					
000013	624001 0 CEF - 624001-0 PAB	109.017,95	311.076,58	624001 0 CEF - 624001-0 PAB	2.294,05	2.294,05
000014	624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	624,69	17.587,02	624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	627,37	627,37
000015	624003 7 CEF - 624003-7 MAC	23.467,52	266.817,94	624003 7 CEF - 624003-7 MAC	1.115,41	1.115,41
000016	624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	20.179,42	53.928,33	624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	20.998,21	20.998,21
000017	624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	6.266,11	22.153,70	624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	3.849,85	3.849,85
000020	624006 1 FNS BLINV	20.601,11	0,00	624006 1 FNS BLINV	20.697,46	20.697,46
000022	624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	1.848,47	0,00	624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	1.856,89	1.856,89
000024	647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS	154.357,96	0,00	647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE	155.280,69	155.280,69
	UNIDADE DE SAUDE			SAUDE		
	Total do Saldo Disponível:	402.524,57	692.182,90		297.813,28	297.813,28
	Total Geral:	1.625.746,37	12.511.755,14		1.625.746,37	12.511.755,14

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC 4.395/PB

PEDRO ROCHA MOURA
Coordenador Do Fundo Municipal De Saúde

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:60D95B39

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)			
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	699.500,00	699.500,00	328.703,32	1.371.945,47	196,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	100.000,00	100.000,00	8.817,05	37.577,49	37,58
Territorial Urbana – IPTU					
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	7.383,72	22.781,53	45,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	1.433,33	14.795,96	29,59
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos –	59.500,00	59.500,00	23.742,68	126.135,58	211,99
ITBI					
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.500,00	59.500,00	23.742,68	126.135,58	211,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer	240.000,00	240.000,00	178.126,81	785.615,25	327,34
Natureza – ISS					
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.000,00	240.000,00	178.126,81	785.615,25	327,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	118.016,78	422.617,15	140,87
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	118.016,78	422.617,15	140,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do IRRF					
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.653.251,00	14.653.251,00	3.545.191,66	15.214.559,76	103,83
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.995.490,96	12.487.306,74	99,90
2.2- Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	468.031,00	2.433.926,54	128,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.114,00	5.114,00	872,04	5.232,24	102,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.192,08	5.601,87	112,04
2.5- Cota-Parte ITR	2.137,00	2.137,00	1.712,45	10.573,41	494,78
2.6- Cota-Parte IPVA	241.000,00	241.000,00	76.893,13	271.918,96	112,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.352.751,00	15.352.751,00	3.873.894,98	16.586.505,23 108,04	
OUTRAS RECEITAS DESTINAS AO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	448.917,00	448.917,00	127.799,15	645.028,32	143,69	
4.1- Transferências do Salário-Educação	125.183,00	125.183,00	24.232,91	149.150,76	119,15	
4.2- Outras Transferências do FNDE	323.734,00	323.734,00	103.566,24	495.877,56	153,17	
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A	150.000,00	150.000,00	0,00	78.507,00	52,34	
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO						
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO						
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 +5 + 6 + 7)	1.498.917,00	1.498.917,00	127.799,15	723.535,32 48,27		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.930.650,00	2.930.650,00	644.204,27	2.938.390,16	98,41	
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	494.577,07	2.392.939,97	0,00	
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	93.606,16	486.785,06	0,00	
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.023,00	1.023,00	174,40	1.046,40	0,00	
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de	1.000,00	1.000,00	1.120,37	1.120,37	0,00	
2.4)						
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.930.650,00	2.930.650,00	644.204,27	2.938.390,16	98,41
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)		427,00	427,00	342,48	2.114,57	0,00
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)		48.200,00	48.200,00	54.383,79	54.383,79	0,00
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.365.019,00	5.365.019,00	1.053.494,71	5.380.465,51	100,23
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		4.731.502,00	4.731.502,00	1.022.889,94	4.968.242,85	0,00
10.2- Complementação da União ao FUNDEB		613.845,00	613.845,00	30.106,98	409.029,67	0,00
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		19.672,00	19.672,00	497,79	3.192,99	0,00
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.800.852,00	1.800.852,00	378.685,67	2.029.852,69	112,72
(10.1 – 9)						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					2.029.852,69	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS			TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	1.183.765,49	3.798.769,73 0,00		0,00

12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	9.136,39	24.322,36 0,00		0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.174.629,10	3.774.447,37 0,00		0,00
13- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	301.274,51	2.021.070,63 0,00		0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	79.407,02	524.734,92 0,00		0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	221.867,49	1.496.335,71 0,00		0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	0,00 0,00		1.485.040,00	5.819.840,36 0,00		0,00
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 (12 / 10) x 100%						70,60
CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100	
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)1	3.838.187,75	3.838.187,75	968.473,74	4.146.626,31		108,04
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	941.798,00	847.196,62	204.582,96	694.957,66	0,00	0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	88.543,41	549.057,28	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	941.798,00	847.196,62	116.039,55	145.900,38	0,00	0,00
18- ENSINO FUNDAMENTAL	7.178.144,00	7.635.053,73	2.121.489,84	6.698.188,23	0,00	0,00
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.396.496,59	5.270.783,08	0,00	0,00
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.178.144,00	7.635.053,73	724.993,25	1.427.405,15	0,00	0,00
19- ENSINO MÉDIO	47.816,00	47.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	52.950,00	22.496,15	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	8.220.708,00 8.552.562,50		2.326.072,80	7.393.145,89	0,00	86,44
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)						2.029.852,69
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						409.029,67
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO2						0,00
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00

28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	3.192,99
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	2.442.075,35
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO3 [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100%	29,85

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	17.382,02	144.193,14	0,00	0,00
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	183.756,00	535.933,85	0,00	0,00
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	0,00	0,00	201.138,02	680.126,99	0,00	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	8.220.708,00	8.552.562,50	2.527.210,82	8.073.272,88	0,00	94,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	294.117,14	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (g)	168.397,59	
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.377.272,52	
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.819.840,36	
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.192,99	
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	(270.977,26)	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:725E03C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO	34.000.000,00	34.871.992,87	7.607.265,40	33.013.248,65	11.114.924,27	32.960.207,46	53.041,19	3,27	72,78	1.858.744,22
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	1.484.400,00	1.484.400,00	191.947,64	1.080.377,79	191.947,64	1.080.377,79	0,00	3,27	72,78	404.022,21
Ação Legislativa	1.484.400,00	1.484.400,00	191.947,64	1.080.377,79	191.947,64	1.080.377,79	0,00	3,27	72,78	404.022,21
Administração	2.566.956,00	3.078.791,78	681.456,75	3.036.204,56	1.151.470,53	3.036.204,56	0,00	5,66	98,03	42.587,22
Administração Geral	2.138.068,00	1.905.688,09	277.043,27	1.868.207,44	556.311,65	1.868.207,44	0,00	5,66	98,03	37.480,65
Administração Financeira	403.308,00	1.173.103,69	404.413,48	1.167.997,12	595.158,88	1.167.997,12	0,00	3,54	99,56	5.106,57
Formação de Recursos Humanos	25.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.355.708,00	2.174.839,12	359.471,66	1.972.823,31	483.894,92	1.972.015,64	807,67	0,01	25,13	202.015,81
Assistência ao Idoso	22.000,00	8.015,00	0,00	2.014,10	0,00	2.014,10	0,00	0,01	25,13	6.000,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	333.505,00	293.205,00	67.828,87	258.364,98	97.865,08	258.364,98	0,00	0,78	88,12	34.840,02
Assistência Comunitária	3.000.203,00	1.873.619,12	291.642,79	1.712.444,23	386.029,84	1.711.636,56	807,67	5,18	91,35	161.174,89
Saúde	12.012.028,00	12.326.300,00	3.315.683,29	11.740.005,18	4.381.999,85	11.738.155,46	1.849,72	18,43	93,55	586.294,82
Atenção Básica	4.613.035,00	6.504.041,49	1.228.772,80	6.084.788,36	2.040.144,51	6.084.788,36	0,00	18,43	93,55	419.253,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.464,00	3.058.642,42	493.837,52	2.931.016,87	731.397,99	2.929.167,15	1.849,72	8,87	95,77	127.625,55
Suporte Profilático e Terapêutico	4.373.401,00	2.470.237,09	1.528.660,11	2.450.312,78	1.528.660,11	2.450.312,78	0,00	7,42	99,19	19.924,31
Vigilância Sanitária	19.772,00	59.369,00	9.781,57	50.307,33	10.781,57	50.307,33	0,00	0,15	84,74	9.061,67
Vigilância Epidemiológica	151.356,00	234.010,00	54.631,29	223.579,84	71.015,67	223.579,84	0,00	0,68	95,54	10.430,16
Educação	8.220.708,00	8.552.562,50	1.589.512,83	8.384.076,38	2.680.135,81	8.384.018,78	57,60	22,46	99,56	168.486,12
Ensino Fundamental	6.995.832,00	7.448.386,73	1.411.469,43	7.415.344,28	2.382.953,06	7.415.344,28	0,00	22,46	99,56	33.042,45
Ensino Médio	47.816,00	47.816,00	883,40	47.484,28	8.172,70	47.484,28	0,00	0,14	99,31	331,72
Ensino Superior	52.950,00	22.496,15	0,00	299,00	50,00	299,00	0,00	0,00	1,33	22.197,15
Educação Infantil	941.798,00	847.196,62	146.617,64	792.679,85	240.760,33	792.622,25	57,60	2,40	93,56	54.516,77
Educação de Jovens e Adultos	162.722,00	186.667,00	30.542,36	128.268,97	48.199,72	128.268,97	0,00	0,39	68,72	58.398,03
Educação Especial	19.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	238.580,00	252.729,85	57.735,33	244.434,53	68.543,53	229.434,53	15.000,00	0,74	98,47	8.295,32
Administração Geral	127.080,00	247.370,85	57.405,25	243.577,45	68.213,45	228.577,45	15.000,00	0,69	92,40	3.793,40

Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	8.500,00	5.359,00	330,08	857,08	330,08	857,08	0,00	0,00	15,99	4.501,92
Urbanismo	2.152.028,00	4.354.748,96	961.429,13	4.147.158,38	1.341.894,22	4.111.832,18	35.326,20	11,26	99,95	207.590,58
Administração Geral	1.607.028,00	3.718.384,96	777.792,07	3.716.706,83	1.158.257,16	3.691.923,33	24.783,50	11,18	99,29	1.678,13
Infra-Estrutura Urbana	135.000,00	443.910,00	183.637,06	430.451,55	183.637,06	419.908,85	10.542,70	1,27	94,59	13.458,45
Defesa Sanitária Animal	410.000,00	192.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.454,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO	34.000.000,00	34.871.992,87	7.607.265,40	33.013.248,65	11.114.924,27	32.960.207,46	53.041,19	92,71	94,82	1.858.744,22
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Habitação	58.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Habitação Urbana	58.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Saneamento	60.000,00	25.000,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,04	24.990,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	25.000,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,04	24.990,00
Gestão Ambiental	330.208,00	76.164,54	9.310,00	45.034,10	12.370,00	45.034,10	0,00	0,14	68,91	31.130,44
Administração Geral	86.208,00	65.164,54	9.180,00	44.904,10	12.240,00	44.904,10	0,00	0,14	68,91	20.260,44
Preservação e Conservação Ambiental	164.000,00	5.000,00	130,00	130,00	130,00	130,00	0,00	0,00	2,60	4.870,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	60.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Agricultura	1.037.080,00	678.607,71	40.169,58	617.419,99	69.588,35	617.419,99	0,00	1,87	91,84	61.187,72
Promoção da Produção Vegetal	1.019.580,00	672.267,71	40.169,58	617.419,99	69.588,35	617.419,99	0,00	1,87	91,84	54.847,72
Promoção da Produção Animal	17.500,00	6.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.340,00
Comércio e Serviços	962.279,00	739.219,68	326.306,24	735.835,70	536.306,24	735.835,70	0,00	0,00	0,00	3.383,98
Promoção Comercial	264.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	698.000,00	739.219,68	326.306,24	735.835,70	536.306,24	735.835,70	0,00	2,23	99,54	3.383,98
Transporte	353.172,00	251.421,51	45.401,91	241.352,06	67.879,23	241.352,06	0,00	0,73	97,95	10.069,45
Administração Geral	204.000,00	246.410,51	45.401,91	241.352,06	67.879,23	241.352,06	0,00	0,73	97,95	5.058,45
Serviços Urbanos	10.000,00	2.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,00
Transporte Rodoviário	139.172,00	2.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,00
Desporto e Lazer	96.000,00	148.187,00	0,00	90.496,45	0,00	90.496,45	0,00	0,27	96,59	57.690,55
Desporto Comunitário	36.000,00	93.687,00	0,00	90.496,45	0,00	90.496,45	0,00	0,27	96,59	3.190,55
Lazer	60.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Encargos Especiais	824.830,00	678.020,22	28.841,04	678.020,22	128.893,95	678.020,22	0,00	1,52	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	674.830,00	500.306,15	1.279,79	500.306,15	89.386,88	500.306,15	0,00	1,52	100,00	0,00
Transferências	150.000,00	177.714,07	27.561,25	177.714,07	39.507,07	177.714,07	0,00	0,54	100,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(II)										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
	34.000.000,00	34.871.992,87	7.607.265,40	33.013.248,65	11.114.924,27	32.960.207,46	53.041,19	100,00	94,67	1.858.744,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
TOTAL (III)=(I+II)										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:0745EC30

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO	34.000.000,00	34.000.000,00	7.763.585,38	42,17	31.742.133,12	157,06	2.257.866,88
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
Receitas Correntes	24.808.029,00	24.808.029,00	6.175.638,27	24,89	27.492.196,46	110,82	(2.684.167,46)
Receita Tributária	675.084,00	675.084,00	332.084,51	49,19	1.390.172,31	205,93	(715.088,31)
Impostos	649.500,00	649.500,00	327.269,99	50,39	1.357.149,51	208,95	(707.649,51)

Taxas	25.584,00	25.584,00	4.814,52	18,82	33.022,80	129,08	(7.438,80)
Receitas de Contribuições	206.087,00	206.087,00	60.273,14	29,25	229.813,82	111,51	(23.726,82)
Contribuições Econômicas	206.087,00	206.087,00	60.273,14	29,25	229.813,82	111,51	(23.726,82)
Receita Patrimonial	185.351,00	185.351,00	234.354,79	126,44	692.530,01	373,63	(507.179,01)
Receitas Imobiliárias	24.500,00	24.500,00	4.855,00	19,82	33.139,16	135,26	(8.639,16)
Receitas de Valores Mobiliários	160.851,00	160.851,00	29.499,79	18,34	159.390,85	99,09	1.460,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
Receita de Serviços	49.788,00	49.788,00	6.812,00	13,68	65.586,50	131,73	(15.798,50)
Transferências Correntes	23.583.107,00	23.583.107,00	5.525.420,41	23,43	25.028.086,75	106,13	(1.444.979,75)
Transferências Intergovernamentais	22.324.886,00	22.324.886,00	5.099.613,62	22,84	24.239.326,17	108,58	(1.914.440,17)
Transferências de Convênios	1.258.221,00	1.258.221,00	425.806,79	33,84	788.760,58	62,69	469.460,42
Outras Receitas Correntes	108.612,00	108.612,00	16.693,42	15,37	86.007,07	79,19	22.604,93
Multas e Juros de Mora	33.292,00	33.292,00	8.932,62	26,83	41.128,31	123,54	(7.836,31)
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	5.307,47	26,54	28.056,36	140,28	(8.056,36)
Receita da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	1.433,33	2,87	14.795,96	29,59	35.204,04
Receitas Diversas	5.320,00	5.320,00	1.020,00	19,17	2.026,44	38,09	3.293,56
Receitas de Capital	9.191.971,00	9.191.971,00	1.587.947,11	17,28	4.249.936,66	46,24	4.942.034,34
Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito Internas	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	37.090,00	0,00	(37.090,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	37.090,00	0,00	(37.090,00)
Transferências de Capital	8.291.971,00	8.291.971,00	1.587.947,11	19,15	4.212.846,66	50,81	4.079.124,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	(160.000,00)
Transferências de Convênios	8.291.971,00	8.291.971,00	1.587.947,11	19,15	4.052.846,66	48,88	4.239.124,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.000.000,00	34.000.000,00	7.763.585,38	42,17	31.742.133,12 157,06		2.257.866,88
OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	34.000.000,00	34.000.000,00	7.763.585,38	42,17	31.742.133,12	157,06	2.257.866,88 -
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	1.218.074,34	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	34.000.000,00	34.000.000,00	7.763.585,38	42,17	32.960.207,46	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	% ((g+h)/f)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			

								NÃO PROCESSADOS (h)		
DESPESAS (EXCETO	34.000.000,00	871.992,87	34.871.992,87	7.607.265,40	33.013.248,65	11.114.924,27	32.960.207,46	53.041,19	185,15	1.858.744,22
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	22.098.082,00	7.157.354,88	29.255.436,88	5.569.982,20	27.987.566,51	8.953.052,98	27.946.618,02	40.948,49	95,67	1.267.870,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.697.447,00	4.879.398,67	19.576.845,67	4.162.456,98	18.948.297,40	6.025.559,39	18.948.297,40	0,00	96,79	628.548,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.390.635,00	2.287.956,21	9.678.591,21	1.407.525,22	9.039.269,11	2.927.493,59	8.998.320,62	40.948,49	93,39	639.322,10
DESPESAS DE CAPITAL	11.653.895,00	(6.037.339,01)	5.616.555,99	2.037.283,20	5.025.682,14	2.161.871,29	5.013.589,44	12.092,70	89,48	590.873,85
INVESTIMENTOS	10.969.065,00	(5.872.815,16)	5.096.249,84	2.029.003,41	4.518.375,99	2.065.484,41	4.506.283,29	12.092,70	88,66	577.873,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	35,00	13.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	664.830,00	(164.523,85)	500.306,15	1.279,79	500.306,15	89.386,88	500.306,15	0,00	100,00	0,00
Reserva de Contingência	248.023,00	(248.023,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	248.023,00	(248.023,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	34.000.000,00	871.992,87	34.871.992,87	7.607.265,40	33.013.248,65	11.114.924,27	32.960.207,46	53.041,19	185,15	1.858.744,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	34.000.000,00	871.992,87	34.871.992,87	7.607.265,40	33.013.248,65	11.114.924,27	32.960.207,46	53.041,19	185,15	1.858.744,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	34.000.000,00	871.992,87	34.871.992,87	7.607.265,40	33.013.248,65	11.114.924,27	32.960.207,46	53.041,19	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária De Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:DB348DD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO DE 2010

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	3.778.942,94	25.192.163,42	3000.00	DESPESAS CORRENTES	2.622.344,25	16.329.757,14
1100.00.00.00	Receita Tributária	185.747,66	1.390.172,31	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.577.584,53	10.382.274,68
1110.00.00.00	IMPOSTOS	183.668,00	1.357.149,51	3190.00	Aplicações Diretas	1.577.584,53	10.382.274,68
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	88.970,39	571.534,26	3190.01	Aposentadorias e Reformas	33.033,38	216.374,47
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.874,41	22.781,53	3190.03	Pensões	26.686,02	178.756,38
	Urbana						
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer	72.629,84	422.617,15	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	189.660,07	1.461.561,61
	Natureza						
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os	72.629,84	422.617,15	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.195.418,02	6.878.227,22
	Rendimentos do Trabalho						

1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens	10.466,14	126.135,58	3190.13	Obrigações Patronais	72.811,26	925.063,66
	Imóveis e de Direitos Reais sobr						
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	94.697,61	785.615,25	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.455,27	307.123,53
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.697,61	785.615,25	3190.91	Sentenças Judiciais	45.520,51	415.167,81
1120.00.00.00	Taxas	2.079,66	33.022,80	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.044.759,72	5.947.482,46
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.464,66	24.672,87	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins	5.330,00	82.308,00
					Lucrativos		
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de	420,00	7.140,00	3350.41	Contribuições	3.890,00	65.568,00
	Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e						
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	642,52	11.124,23	3350.43	Subvenções Sociais	1.440,00	16.740,00
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	340,00	4.470,00	3390.00	Aplicações Diretas	1.039.429,72	5.865.174,46
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	62,14	1.938,64	3390.14	Diárias - Civil	6.374,40	53.211,10
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	615,00	8.349,93	3390.30	Material de Consumo	238.689,41	1.778.493,51
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	365,00	5.915,00	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	0,00	311,00
					Desportivas e Outras (6)(I)		
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250,00	2.434,93	3390.32	Material de Distribuição Gratuita	15.029,45	347.143,23
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	60.273,14	229.813,82	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.449,64	8.826,60
1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	60.273,14	229.813,82	3390.35	Serviços de Consultoria	15.923,33	147.389,18
	Pública						
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	215.521,33	667.759,48	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.249,60	563.468,00
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias	2.806,00	33.139,16	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678.807,91	2.648.811,24
1311.00.00.00	Alugueis	2.806,00	33.139,16	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.561,47	196.646,43
1311.01.00.00	Aluguéis	2.806,00	33.139,16	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.213,35	54.973,95
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	12.715,33	134.620,32	3390.91	Sentenças Judiciais	1.131,16	7.652,69
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	12.715,33	134.620,32	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	51.338,78
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	11.194,86	127.140,77	3390.93	Indenizações e Restituições	0,00	6.908,75
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	279,73	3.192,99	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	387.603,88	1.974.087,21

	Recursos Vinculados – FUNDEB						
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos	10.915,13	123.947,78	4400.00	INVESTIMENTOS	341.757,60	1.466.781,06
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
	Bancários de Recursos Vinculados						
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não	1.520,47	7.479,55	4490.00	Aplicações Diretas	341.757,60	1.466.781,06
	Vinculados						
1339.99.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	200.000,00	500.000,00	4490.51	Obras e Instalações	302.107,60	1.065.849,76
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.988,00	65.586,50	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	39.650,00	400.931,30
1600.03.00.00	Serviços de Consultoria, Assist. Tecnica e Analise de	766,00	17.387,50	4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	7.000,00
	Projetos						
1600.03.01.00	Serviços de Transporte Rodoviário	120,00	11.880,00	4590.00	Aplicações Diretas	4.000,00	7.000,00
1600.03.06.00	Receita de Terminais Rodoviários	646,00	5.507,50	4590.61	Aquisição de Imóveis	4.000,00	7.000,00
1600.21.00.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	2.222,00	48.199,00	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.846,28	500.306,15
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.307.030,21	22.761.888,28	4690.00	Aplicações Diretas	41.846,28	500.306,15
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.881.223,42	21.973.127,70	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	41.846,28	500.306,15
1721.00.00.00	Transferências da União	2.007.310,65	13.820.229,36				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.901.511,84	12.487.306,74				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial 108,91		10.573,41				
	Rural						
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	1.268,08	95.684,08				
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	1.268,08	5.072,31				
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	0,00	90.611,77				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela	12.300,57	148.094,33				
	Exploração de Recursos Naturais						
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	12.300,57	148.094,33				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	20.706,25	428.310,24				
	Assistência Social - FNAS						
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	0,00	126.000,00				
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	9.400,00	99.600,00				
1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade -	0,00	37.500,00				
	PETI - Jornada						

1721.34.08.00	Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem Adolescente	11.306,25	56.531,25				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0,00	96.353,15				
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	0,00	12.325,84				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	70.978,98	645.028,32				
	Desenvolvimento da Educação-FNDE						
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	12.358,50	149.150,76				
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	16.116,60	16.116,60				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	18.396,00	183.960,00				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar 18.761,88		168.855,96				
	- PNATE						
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - 2.904,00		29.040,00				
	PNAC						
	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar -						
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1721.35.07.00	PNAP	1.206,00	12.060,00				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.236,00	12.360,00				
	EJA						
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do	0,00	73.485,00				
	Desenvolvimento da Educação-FNDE						
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C.	436,02	5.232,24				
	Nº 87/96						
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	305.810,34	2.775.625,82				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	239.726,20	2.433.926,54				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	64.353,20	271.918,96				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.730,94	5.601,87				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	0,00	64.178,45				
	Domínio Econômico - CIDE						
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	568.102,43	5.377.272,52				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	553.048,94	4.968.242,85				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do	15.053,49	409.029,67				
	FUNDEB						

1760.00.00.00	Transferências de Convênios	425.806,79	788.760,58				
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas	425.806,79	788.760,58				
	Entidades						
1761.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	78.507,00				
	Programas de Educação						
1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	225.806,79	451.613,58				
	Programas de Assistência Socia						
1761.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a	200.000,00	200.000,00				
	Programas de Turismo						
1761.99.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	58.640,00				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.382,60	76.943,03				
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora	4.762,84	41.128,31				
1910.01.02.00	Multas do Sistema de Trânsito	4.762,84	41.128,31				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	1.657,76	18.992,32				
1922.00.00.00	Restituições	1.657,76	18.992,32				
1922.99.00.00	Outras Restituições	1.657,76	18.992,32				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	452,00	14.795,96				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	452,00	14.795,96				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a	452,00	14.795,96				
	Propriedade Predial e Territorial Urb						
1990.00.00.00	Receitas Diversas	510,00	2.026,44				
1990.99.00.00	Outras Receitas	510,00	2.026,44				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	1.607.709,56				
2200.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	37.090,00				
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	37.090,00				
2210.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	37.090,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	1.570.619,56				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	1.570.619,56				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas	0,00	1.495.342,00				
	Entidades						
2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a	0,00	649.584,00				
	Programas de Turismo						
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das	0,00	355.758,00				
	Cidades						

2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da	0,00	390.000,00				
	Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
2471.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da	0,00	100.000,00				
	Ciência e Tecnologia						
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito	0,00	75.277,56				
	Federal e de suas Entidade						
2472.99.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	0,00	75.277,56				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	379.339,62	2.938.390,16				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do	379.339,62	2.938.390,16				
	FUNDEB						
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	275.890,24	2.396.100,94				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	275.803,04	2.395.054,54				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor	275.781,26	2.392.939,97				
	Financeiro						
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB -	21,78	2.114,57				
	ITR						
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB –	87,20	1.046,40				
	ICMS Desoneração - LC nº 87/96						
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	103.449,38	542.289,22				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	103.449,38	542.289,22				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	47.945,22	486.785,06				
	ICMS						
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB -	54.383,79	54.383,79				
	IPVA						
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB -	1.120,37	1.120,37				
	IPI – Exportação						
	Total do Movimento Orçamentário:	3.399.603,32	23.861.482,82			3.009.948,13	18.303.844,35
Movimento Extra-							

Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		263.652,91	1.922.416,35	Contas Extra-Orçamentárias		286.344,20	3.065.386,88

	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		263.652,91	1.922.416,35	Contas Extra-Orçamentárias	286.344,20	3.065.386,88
0-Despesas Pendentes		0,00	1.007,27	0-Despesas Pendentes	0,00	1.007,27
000022	DESPESA PENDENTE DE IDENTIFICAÇÃO	0,00	1.007,27	DESPESA PENDENTE DE IDENTIFICAÇÃO	0,00	1.007,27
1-Diversos Responsáveis		2.129,76	3.925,61	1-Diversos Responsáveis	8.682,85	13.288,94
000021	DEBITOS INDEVIDOS COBRADOS P/BANCOS	2.058,60	2.058,60	DEBITOS INDEVIDOS COBRADOS P/BANCOS	0,00	2.058,60
000050	PAGAMENTO A MAIOR	71,16	1.219,52	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	370,00
000062	PAGAMENTO A MAIOR - CONSIGNAÇÃO BB	0,00	0,00	PAGAMENTO A MAIOR - CONSIGNAÇÃO BB	8.645,86	8.645,86
000067	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	647,49	PAGAMENTOS INDEVIDOS	36,99	2.214,48
3-Restos a Pagar		0,00	0,00	3-Restos a Pagar	190,67	1.318.651,91
000020	RESTOS A PAGAR - TRAB.AÇÃO SOCIAL - 2008	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR - TRAB.AÇÃO SOCIAL - 2008	0,00	2.979,37
000027	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE FINANÇAS -	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE FINANÇAS - 2008	0,00	1.813,26
	2008					
000028	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE CULTURA,	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	0,00	631,17
	ESPORTE E TURISMO - 2008			E TURISMO - 2008		
000029	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -	0,00	899,22
	PLANEJAMENTO - 2008			2008		
000030	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E	58,37	4.825,16
	E ABASTECIMENTO - 2008			ABASTECIMENTO - 2008		
000037	Secretaria de Finanças-2009	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2009	0,00	83.635,64
000038	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2009	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2009	0,00	9.785,12
000039	Gabinete do Prefeito-2009	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2009	0,00	59.249,48
000040	Secretaria de Administração-2009	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2009	0,00	65.250,18
000041	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-2009	0,00	0,00	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-2009	0,00	501.894,29
000042	Secretaria de Trabalho e Ação Social-2009	0,00	0,00	Secretaria de Trabalho e Ação Social-2009	30,00	108.601,14
000043	Secretaria de Infra-Estrutura-2009	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura-2009	102,30	379.611,47
000044	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2009	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2009	0,00	11.385,81
000045	Secretaria de Planejamento e	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e	0,00	9.808,52

	Acompanhamento e			Acompanhamento e Gestão-2009		
	Gestão-2009					
000046	Procuradoria Geral do Município-2009	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2009	0,00	11.475,13
000047	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento	0,00	0,00	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento	0,00	45.123,02
	Sustentável-2009			Sustentável-2009		
000048	Secretaria de Transporte e Trânsito-2009	0,00	0,00	Secretaria de Transporte e Trânsito-2009	0,00	17.679,80
000049	Secretaria de Industria e Comércio-2009	0,00	0,00	Secretaria de Industria e Comércio-2009	0,00	4.004,13
6-Consignações – INSS		127.329,69	831.582,93	6-Consignações – INSS	205.587,62	650.046,35
000009	INSS DIVERSOS	119.720,54	760.666,41	INSS DIVERSOS	204.835,98	605.635,50
000034	INSS - Contribuintes Individuais	7.609,15	70.916,52	INSS - Contribuintes Individuais	751,64	44.410,85
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		263.652,91	1.922.416,35	Contas Extra-Orçamentárias	286.344,20	3.065.386,88
10-Consignações – Outras		7.109,16	55.855,00	10-Consignações – Outras	4.477,84	52.113,26
000010	IMPOSTO SINDICAL	6.304,98	53.489,45	IMPOSTO SINDICAL	4.477,84	51.123,25
000023	SESTSENAT	73,18	1.118,55	SESTSENAT	0,00	990,01
000071	CONSIG. MATERIAL DIDATICO-PROJETO CRIANÇA	731,00	1.247,00	CONSIG. MATERIAL DIDATICO-PROJETO CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00
	FELIZ					
11-Receitas Pendentes		0,00	600,00	11-Receitas Pendentes	0,00	600,00
000032	RECEITA PENDENTE DE IDENTIFICAÇÃO	0,00	600,00	RECEITA PENDENTE DE IDENTIFICAÇÃO	0,00	600,00
13-Depósitos para Quem de Direito		0,00	1.027,00	13-Depósitos para Quem de Direito	0,00	1.000,00
000065	PAGAMENTO A MENOR	0,00	27,00	PAGAMENTO A MENOR	0,00	0,00
000066	DEPÓSITOS INDEVIDOS	0,00	1.000,00	DEPÓSITOS INDEVIDOS	0,00	1.000,00
14-Cauções e Garantias Diversas		0,00	54.186,51	14-Cauções e Garantias Diversas	0,00	54.029,62
000014	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	0,00	54.186,51	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	0,00	54.029,62
16-Outras Operações		0,00	221.410,42	16-Outras Operações	0,00	221.410,42
000068	PASEP	0,00	221.410,42	PASEP	0,00	221.410,42
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias		2.575,14	18.500,24	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	2.563,03	17.319,78
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.575,14	18.500,24	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.563,03	17.319,78
25-Consignaçõs Empréstimos		67.271,18	603.729,45	25-Consignaçõs Empréstimos	52.177,58	589.269,70
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	49.237,04	451.638,00	CONSIGNAÇÃO CAIXA	43.264,85	437.178,25
000016	CONSIGNAÇÃO BB	18.034,14	152.091,45	CONSIGNAÇÃO BB	8.912,73	152.091,45
27-Agentes Pagadores-Salário Família		35.417,38	94.527,45	27-Agentes Pagadores-Salário Família	9.003,11	107.259,41
000012	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	14.988,67	43.391,74	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	3.747,82	45.667,38
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	20.428,71	51.135,71	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	5.255,29	61.592,03
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade		21.820,60	36.064,47	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	3.661,50	39.390,22
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	21.820,60	36.064,47	SALÁRIO- MATERNIDADE	3.661,50	39.390,22
Transferências Financeiras		159.460,61	159.460,61	Transferências Financeiras	556.901,76	3.758.610,98

15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais		8.010,24	8.010,24	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	556.901,76	3.758.610,98
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA	87.067,94	1.044.815,28
	(DUODÉCIMO)			(DUODÉCIMO)		
000018	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS AO FUNDO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS AO FUNDO MUNICIPAL	463.130,32	2.667.328,15
	MUNICIPAL DE SAÚDE			DE SAÚDE		
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E	6.703,50	43.572,75
	(INATIVOS E PENSIONISTAS)			PENSIONISTAS)		
000069	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO DE CONTA DA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO DE CONTA DA	0,00	2.894,80
	PREFEITURA PARA O FMS			PREFEITURA PARA O FMS		
000086	RESTITUIÇÃO DE DUODÉCIMO	8.010,24	8.010,24	RESTITUIÇÃO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Transferências Financeiras		159.460,61	159.460,61	Transferências Financeiras	556.901,76	3.758.610,98
20-Outras Contas interferenciais (aumentos/cancelamentos		151.450,37	151.450,37	20-Outras Contas interferenciais (aumentos/cancelamentos	0,00	0,00
de ativos e passivos)				de ativos e passivos)		
000059	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	151.259,70	151.259,70	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
000060	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	190,67	190,67	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	423.113,52	2.081.876,96		843.245,96	6.823.997,86
Saldo Disponível						
		1.498,08	0,00		2.529,50	2.529,50
Conta	Caixa	1.498,08	0,00	Conta Caixa	2.529,50	2.529,50
000001	0 0 Conta Caixa	1.498,08	0,00	0 0 Conta Caixa	2.529,50	2.529,50
0-Conta Movimento/Corrente		792.626,88	145.187,51		787.766,61	787.766,61
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente		792.626,88	145.187,51		787.766,61	787.766,61
Banco	do Brasil	197.043,18	81.756,52	Banco do Brasil	352.961,11	352.961,11
000436	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	2.683,86	2.571,95	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	2.697,38	2.697,38
000431	5289 2 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	1.716,88	19.774,69	5289 2 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	159.638,18	159.638,18
000488	6862 4 BANCO DO BRASIL SA C/C 6.862-4	48,19	48,19	6862 4 BANCO DO BRASIL SA C/C 6.862-4 C.TUTELAR	48,19	48,19
	C.TUTELAR					
000480	7066 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.066-1	1.205,60	1.149,91	7066 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.066-1 PASEP	1.212,31	1.212,31
	PASEP					

000499	7680 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.680-5	1,00	1,00	7680 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.680-5 C.CIVIL	1,00	1,00
	C.CIVIL					
000032	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	7.368,31	20.166,21	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	59.807,77	59.807,77
000036	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	28.958,50	6.881,46	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	30.305,12	30.305,12
000037	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	3.776,09	872,50	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	3.867,19	3.867,19
000430	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO	13,40	13,40	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	13,40	13,40
	SOC.					
000506	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	33.712,53	7.822,58	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	41.353,18	41.353,18
000512	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X	0,00	2,02	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	180,91	180,91
	F.ESP.					
000034	9455 2 BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2	3.710,75	2.437,66	9455 2 BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	3.619,55	3.619,55
	F.ESPECIAL					
000530	10685 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	2.997,38	1.578,20	10685 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	2.700,41	2.700,41
000531	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	5.377,17	5.623,05	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	1.392,70	1.392,70
000692	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X	13.998,11	4.064,24	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	11.286,33	11.286,33
	DTTRANS					
000689	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP	4.307,06	4.140,25	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	5.089,47	5.089,47
	NACIO					
000688	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9	5.154,69	1.715,78	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	2.326,55	2.326,55
	COZ.COM.					
000713	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL	35.584,42	8,07	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	24.252,84	24.252,84
	ALF					
000813	18533 7 BANCO DO BRASIL S/A C/C	5.897,55	604,22	18533 7 BANCO DO BRASIL S/A C/C 185337-FAMASPI	173,38	173,38
	185337-FAMASPI CRAS			CRAS		
000010	19644 4 BANCO DO BRASIL S.A 19644-4 AFM	530,27	1.248,14	19644 4 BANCO DO BRASIL S.A 19644-4 AFM	533,24	533,24
000020	20243 6 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20243-6	0,00	0,00	20243 6 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20243-6 CREAS	0,00	0,00
	CREAS					

000027	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de	37.931,47	0,00	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	534,28	534,28
	Bens					
000043	20738 1 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.738-1 -	0,00	0,00	20738 1 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.738-1 - FUNASA	0,00	0,00
	FUNASA CASAS			CASAS		
000039	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS	2.069,95	1.033,00	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS	1.927,73	1.927,73
	DESON			DESON		
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente		792.626,88	145.187,51		787.766,61	787.766,61
Banco	do Nordeste	39.491,97	36.671,12	Banco do Nordeste	39.817,38	39.817,38
000504	40023 0 BANCO DO NORDESTE S.A. C/C40023-0	113,83	113,83	40023 0 BANCO DO NORDESTE S.A. C/C40023-0	113,83	113,83
000536	70012 9 BANCO DO NORDESTE C/C 70.012-9	39.378,14	36.557,29	70012 9 BANCO DO NORDESTE C/C 70.012-9	39.703,55	39.703,55
Caixa	Econômica Federal	549.832,16	18.593,04	Caixa Econômica Federal	387.158,97	387.158,97
000420	2 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6	56.458,28	5.956,62	2 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	19.277,84	19.277,84
	ISS					
000390	41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	21.132,01	12.636,42	41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	12.716,91	12.716,91
000017	647081 4 CONVENIO 0234804-52/2007 - PROG. TUR.	0,00	0,00	647081 4 CONVENIO 0234804-52/2007 - PROG. TUR.	0,00	0,00
	BRASIL			BRASIL		
000022	647117 9 CAIXA C.E.F CONVENIO Nº 0247142-25	241.199,26	0,00	647117 9 CAIXA C.E.F CONVENIO Nº 0247142-25	242.582,46	242.582,46
	PAVIMENTAÇAO			PAVIMENTAÇAO		
000016	647124 1 CONVENIO 0261133-01/2008 - PATRULHA	87.035,48	0,00	647124 1 CONVENIO 0261133-01/2008 - PATRULHA	87.514,88	87.514,88
	MECANIZADA			MECANIZADA		
000023	647127 6 C.E.F CONVENIO Nº 0259851-63 PRAÇA	144.007,13	0,00	647127 6 C.E.F CONVENIO Nº 0259851-63 PRAÇA CRUZ	25.066,88	25.066,88
	CRUZ DA MENINA			DA MENINA		
Banco	Real	6.259,57	8.166,83	Banco Real	7.829,15	7.829,15
000373	9515 1 BANCO REAL C/C 9515 IPVA/IPI	6.259,57	8.166,83	9515 1 BANCO REAL C/C 9515 IPVA/IPI	7.829,15	7.829,15
2-Conta Vinculada		1.438.318,72	1.172.424,35		1.411.667,85	1.411.667,85
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada		1.438.318,72	1.172.424,35		1.411.667,85	1.411.667,85
Banco	do Brasil	293.189,97	309.995,74	Banco do Brasil	423.104,38	423.104,38
000045	5348 1 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	133,52	127,34	5348 1 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	134,27	134,27
000470	6454 8 BANCO DO BRASL S.A C/C	545,75	10.690,01	6454 8 BANCO DO BRASL S.A C/C	16.725,48	16.725,48

	6.454-8 PDDE			6.454-8 PDDE		
000486	7026 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.026-2	10,13	10,13	7026 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.026-2 REVLOAS	10,13	10,13
	REVLOAS					
000500	8781 5 BANCO DO BRASIL S.A.C/C 8.781-5	3,15	3,00	8781 5 BANCO DO BRASIL S.A.C/C 8.781-5 C.ESCOLA	3,17	3,17
	C.ESCOLA					
000507	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2	744,55	133,87	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	1.260,58	1.260,58
	NACAP					
000525	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	2.626,74	10.782,06	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	9.133,43	9.133,43
000526	10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8	119,79	114,24	10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	120,46	120,46
	PNAC					
000528	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1	7.215,11	4.100,55	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	7.634,16	7.634,16
	PNAT					
000527	10790 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.790-5 PEJA	32,27	32,27	10790 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.790-5 PEJA	32,27	32,27
000533	11404 9 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9	0,00	0,00	11404 9 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	0,00	0,00
	SETRAS					
000540	13205 5 BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.205-5 CPBF	44,20	44,20	13205 5 BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.205-5 CPBF	44,20	44,20
000543	13415 5 BANCO DO BRASIL S.A-C/13415-5-PEIDA	0,00	0,00	13415 5 BANCO DO BRASIL S.A-C/13415-5-PEIDA	0,00	0,00
000541	13489 9 BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.489-9	0,00	0,00	13489 9 BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.489-9 CDLAF	0,00	0,00
	CDLAF					
000621	14177 1 BANCO DO BRASIL S.A C/14177-1	0,11	0,11	14177 1 BANCO DO BRASIL S.A C/14177-1 FMASACPETI	0,11	0,11
	FMASACPETI (JORNADA)			(JORNADA)		
000620	14179 8 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14179-8	812,70	775,16	14179 8 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14179-8 FMASBPETI	817,23	817,23
	FMASBPETI (BOLSA)			(BOLSA)		
000622	14180 1 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14180-1	1.337,84	41.041,07	14180 1 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14180-1 FMASPBT	1.345,33	1.345,33
	FMASPBT CRECHE			CRECHE		
000623	14445 2 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14445-2	0,00	0,00	14445 2 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14445-2 COZ.COM	0,00	0,00
	COZ.COM					
000682	14767 2 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14.767-2 MSD	0,00	0,00	14767 2 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14.767-2 MSD BANH	0,00	0,00

	BANH					
000004	14768 0 BANCO DO BRASIL C/C 14.768-0 FUNASA	0,00	47.234,49	14768 0 BANCO DO BRASIL C/C 14.768-0 FUNASA ESG.	0,00	0,00
	ESG. SANITARIO			SANITARIO		
000644	14919 5 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14919-5	11.897,60	15.468,84	14919 5 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14919-5 FMASIGDBF	11.493,25	11.493,25
	FMASIGDBF					
000629	15444X BANCO DO BRASIL S.A C/ 15444-X	2.318,77	110,14	15444X BANCO DO BRASIL S.A C/ 15444-X FMASPFMC	1.212,02	1.212,02
	FMASPFMC CREAS			CREAS		
000663	16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	34.201,19	168.397,59	16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	6.368,22	6.368,22
000690	17624 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP	0,00	0,00	17624 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00
	ESC					
000711	17762 8 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17.762-8 COM	1,45	1,45	17762 8 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17.762-8 COM DIRE	1,45	1,45
	DIRE					
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada		1.438.318,72	1.172.424,35		1.411.667,85	1.411.667,85
Banco	do Brasil	293.189,97	309.995,74	Banco do Brasil	423.104,38	423.104,38
000693	17790 3 BANCO DO BRASIL S.A C/17790-3 FNAS	0,00	0,00	17790 3 BANCO DO BRASIL S.A C/17790-3 FNAS ABRIG	0,00	0,00
	ABRIG					
000809	17860 8 BANCO DO BRASIL S/A 17.860-8 - PTA	0,00	0,00	17860 8 BANCO DO BRASIL S/A 17.860-8 - PTA	0,00	0,00
	CAPACITACAO			CAPACITACAO		
000807	17864 0 BANCO DO BRASIL S.A 17.864-0 - PTA	0,00	0,00	17864 0 BANCO DO BRASIL S.A 17.864-0 - PTA	0,00	0,00
	EQUIPAMENTOS			EQUIPAMENTOS		
000818	17959 0 BANCO DO BRASIL S/A-C 179590	9,09	8,67	17959 0 BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	9,14	9,14
	MERENDA					
000003	18554X BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC.	81.236,17	2.488,28	18554X BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	8.753,44	8.753,44
	INC.					
000011	19010 1 BCO DO BRASIL 19.010-1 FUNASA	0,00	2.801,77	19010 1 BCO DO BRASIL 19.010-1 FUNASA CCHAGAS	0,00	0,00
	CCHAGAS					
000001	19164 7 PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL -	8.184,56	2.386,39	19164 7 PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL - PETI	2.174,82	2.174,82
	PETI					
000008	19227 9 19227-9 - CAUÇÃO TP 004/2008 BEZERRA	0,80	0,80	19227 9 19227-9 - CAUÇÃO TP 004/2008 BEZERRA &	0,80	0,80

	& SILVA			SILVA		
000007	19228 7 19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA &	3.163,04	2.935,60	19228 7 19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA &	3.189,41	3.189,41
	SILVA			SILVA		
000009	19229 5 19229-5 CAUÇÃO TP 015/2008 CCE -	0,00	0,00	19229 5 19229-5 CAUÇÃO TP 015/2008 CCE - CARAÍBAS	0,00	0,00
	CARAÍBAS COSNT.			COSNT.		
000038	19344 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19344-5	77.101,19	0,00	19344 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19344-5 CONV	77.532,93	77.532,93
	CONV MATADOURO			MATADOURO		
000005	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 -	7.880,38	306,99	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 -	7.855,10	7.855,10
	MERENDA - PNAE			MERENDA - PNAE		
000014	19789 0 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19.789-0 C.	9.702,60	0,00	19789 0 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19.789-0 C. DIRETA	235.555,39	235.555,39
	DIRETA					
000031	20194 4 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20194-4 BPC	399,40	0,00	20194 4 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20194-4 BPC	399,40	399,40
000041	20542 7 BCO DO BRASIL C/C 20.542-7 PRO JOVEM	22.187,96	0,00	20542 7 BCO DO BRASIL C/C 20.542-7 PRO JOVEM	28.109,99	28.109,99
000040	20551 6 BCO DO BRASIL C/C 20.551-6	11.036,94	0,00	20551 6 BCO DO BRASIL C/C 20.551-6 FMASPFMC3	2.775,41	2.775,41
	FMASPFMC3 CREAS			CREAS		
000035	20563X BCO DO BRASIL S.A. C/C 20563-X CONV.	10.242,25	0,00	20563X BCO DO BRASIL S.A. C/C 20563-X CONV. MIN.	412,07	412,07
	MIN. TURISMO			TURISMO		
000496	58079 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 58.079-1 ETI	0,72	0,72	58079 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 58.079-1 ETI	0,72	0,72
Banco	do Nordeste	11.788,98	17.781,36	Banco do Nordeste	14.924,52	14.924,52
000386	40013 3 BCO. DO NORD DO BRASIL.S.A C/40013-3	9,79	9,79	40013 3 BCO. DO NORD DO BRASIL.S.A C/40013-3	9,79	9,79
000387	40014 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	11.660,54	17.652,92	40014 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	14.796,08	14.796,08
000475	40018 4 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4	118,65	118,65	40018 4 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	118,65	118,65
	F.AVAL					
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada		1.438.318,72	1.172.424,35		1.411.667,85	1.411.667,85
Caixa	Econômica Federal	1.133.339,77	844.647,25	Caixa Econômica Federal	973.638,95	973.638,95
000662	8 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 8-5	0,00	0,00	8 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 8-5 USINA	0,00	0,00
	USINA PAS			PAS		
000481	62 0 C.E.F. C/ 62.0 P.M.P. - OGU/HAB/98	9,60	0,00	62 0 C.E.F. C/ 62.0 P.M.P. - OGU/HAB/98	9,60	9,60

000473	94 8 C. E. F. C/C 94-8 OGU/HABITAR/98	0,00	0,00	94 8 C. E. F. C/C 94-8 OGU/HABITAR/98	0,00	0,00
000482	105 7 C.E.F. C/ 105.7 P.M.P. - OGU/HABITAR/99	0,00	0,00	105 7 C.E.F. C/ 105.7 P.M.P. - OGU/HABITAR/99	0,00	0,00
000029	230 4 CEF C/C 230-4 CR 0262085-48 CATIS	102.917,65	0,00	230 4 CEF C/C 230-4 CR 0262085-48 CATIS	103.466,99	103.466,99
000712	2260 0 CAIXA ECON FEDERAL C/ 2.260-0 CONST	104.069,23	98.020,36	2260 0 CAIXA ECON FEDERAL C/ 2.260-0 CONST PAVI	104.626,29	104.626,29
	PAVI					
000817	3655 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 36554	39.656,47	37.351,49	3655 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 36554 POU	8.093,02	8.093,02
	POU OGU			OGU		
000815	3726 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C POUP	1.192,03	1.122,87	3726 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C POUP 37267	1.198,84	1.198,84
	37267 OGU			OGU		
000686	647016 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/	7.289,96	6.796,01	647016 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 647016-4	7.347,41	7.347,41
	647016-4					
000660	647035 0 C.E.F INVEST. FINC 647035-0 CR	489.014,88	456.301,73	647035 0 C.E.F INVEST. FINC 647035-0 CR	492.613,77	492.613,77
	0193243-88/2006			0193243-88/2006		
000814	647039 3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470393	0,00	0,00	647039 3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470393 OGU	0,00	0,00
	OGU PA			PA		
000685	647045 0 CEF-C/ 006470450-PROJ FEIRA	110.976,68	104.497,96	647045 0 CEF-C/ 006470450-PROJ FEIRA	111.603,31	111.603,31
000827	647062 8 CEF C/C 647.062-8 QUADRA POLIESP.	0,00	0,00	647062 8 CEF C/C 647.062-8 QUADRA POLIESP.	0,00	0,00
000816	647064 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470644	0,00	0,00	647064 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470644 OGU	0,00	0,00
	OGU P			P		
000028	647074 1 Caixa Econômica 647.074-1 CR 0230137-91	136.469,71	0,00	647074 1 Caixa Econômica 647.074-1 CR 0230137-91	934,09	934,09
000805	647081 7 CEF 647.081-7 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA -	81.001,71	140.556,83	647081 7 CEF 647.081-7 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA -	81.435,29	81.435,29
	TURISMO			TURISMO		
000033	647098 9 CEF - CR. 0236353-56-FNHIS	48.860,70	0,00	647098 9 CEF - CR. 0236353-56- FNHIS	49.152,78	49.152,78
000046	647159 4 CEF CR 0279312-52 MTUR	504,21	0,00	647159 4 CEF CR 0279312-52 MTUR PAVIMENTAÇÃO EM	2.125,46	2.125,46
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIP			PARALELEPIP		
000044	647169 1 CEF CR 0281970-63 MTUR	11.376,94	0,00	647169 1 CEF CR 0281970-63 MTUR PAVIMENTAÇÃO	11.032,10	11.032,10
	PAVIMENTAÇÃO					

3-Conta de Aplicação Financeira Vinculada		427,61	69.264,61		430,08	430,08
Caixa	Econômica Federal	427,61	69.264,61	Caixa Econômica Federal	430,08	430,08
000002	3888 3 CEF 3.888-3 APLIC. QUADRA POLIESP.	427,61	69.264,61	3888 3 CEF 3.888-3 APLIC. QUADRA POLIESP.	430,08	430,08
	Total do Saldo Disponível:	2.232.871,29	1.386.876,47		2.202.394,04	2.202.394,04
	Total Geral:	6.055.588,13	27.330.236,25		6.055.588,13	27.330.236,25
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC 4.395/PB

PEDRO ROCHA MOURA
Coordenador Do Fundo Municipal De Saúde

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:3D0B97C3

